

**Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar às Perdas
Registadas pelo Novo Banco e Imputadas ao Fundo de Resolução**

[Inquérito Parlamentar n.º 5/XIV/1.ª (BE)]

[Inquérito Parlamentar n.º 6/XIV/1.ª (IL)]

[Inquérito Parlamentar n.º 7/XIV/2.ª (PS)]

Reunião n.º 17

(Presencial e por videoconferência)

8 de abril de 2021

(15:43 h – 19:10 h)

Ordem do dia: Audição do Dr. Luís Seabra, ex-Diretor do Departamento de Auditoria interna do Novo Banco

Presidente da Comissão: Fernando Negrão (PSD)

Depurados oradores:

- João Paulo Correia (PS)
- Filipa Roseta (PSD)
- João Cotrim de Figueiredo (IL)
- Mariana Mortágua (BE)
- Duarte Alves (PCP)
- Joana Sá Pereira (PS)
- Sofia Matos (PSD)

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Boa tarde, Sr.^{as} e Srs. Deputados.

Eram 15 horas e 43 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Retomando os nossos trabalhos, temos hoje a audição do Sr. Dr. Luís Seabra, antigo diretor do departamento de auditoria interna do Novo Banco.

O Sr. Doutor não fará nenhuma intervenção inicial, portanto, começamos de imediato a primeira ronda de perguntas.

Começo por dar a palavra ao Sr. Deputado João Paulo Correia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, boa tarde a todos. Começo por cumprimentar o Dr. Luís Seabra.

A primeira pergunta que lhe queria fazer é se pode descrever, resumidamente, as funções que desempenhou no Novo Banco e quando iniciou e cessou essas funções.

O Sr. Dr. **Luís Seabra** (ex-Diretor do Departamento de Auditoria Interna do Novo Banco): — Muito bem. Muito boa tarde, Sr. Deputado.

No Novo Banco — quando o Novo Banco foi criado — trabalhava inicialmente na área de risco. Depois, em junho de 2018, passei para o departamento de auditoria interna.

Trabalhei no Departamento de Risco Global, entre agosto de 2014 e junho de 2018. Entre julho de 2018 e junho de 2020 trabalhei na auditoria interna do Novo Banco. Neste caso, era o diretor-coordenador. Depois, o dia

3 de julho de 2020 foi o meu último dia de trabalho e saí do Novo Banco nessa altura.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Teve alguma ligação anterior ao Banco Espírito Santo ou a alguma sociedade do Grupo Espírito Santo?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, trabalhei no Banco Espírito Santo. Há pouco cingi-me ao Novo Banco, mas, antes disso, trabalhei, de facto, no Banco Espírito Santo entre 1994 e a altura da sua resolução, em 2014.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — E que funções é que desempenhou?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Trabalhei, entre 1994 e 2005, na área comercial. Desempenhei funções na área comercial de retalho e também na área comercial de empresas, no fundo, passei por vários segmentos de clientes. Em termos de departamentos, estive no departamento comercial norte, que era a área de retalho, e no departamento de grandes empresas, posteriormente redenominado Departamento de Corporate Banking. Isto foi entre 1994 e 31 de dezembro de 2005 e, nessa altura, trabalhei no Porto e estive um ano em Felgueiras.

Em 2006, vim para Lisboa integrar a equipa do Departamento de Risco Global.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Do BES (Banco Espírito Santo)?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Do BES, exatamente.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — A sua saída do Novo Banco foi comentada na comunicação social como uma saída em rutura com a administração do Novo Banco. Confirma?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, não. Não confirmo, de todo. A minha saída do Novo Banco não teve nada que ver com uma rutura com a administração do Novo Banco. Saí do Novo Banco em julho de 2020, tendo comunicado que ia sair em maio, no fundo, cumprindo os 60 dias de pré-aviso. E saí em julho, por uma razão que eu diria que é simples: na altura, tive a oportunidade de abraçar um outro projeto profissional e decidi fazê-lo. Foi uma oportunidade que surgiu e saí porque queria abraçar outro projeto profissional.

Repito: não foi em rutura com a administração do Novo Banco.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Certamente que conhece a auditoria realizada pela PwC (PricewaterhouseCoopers), de revisão dos ativos e passivos do balanço inicial do Novo Banco, em que foi feita uma avaliação dos ajustamentos a fazer a esse balanço inicial, tendo em conta o primeiro perímetro desse balanço, por altura da resolução do BES e da constituição do Novo Banco. Conhece essa auditoria?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, só para ser preciso em relação a auditoria e ao tempo. Estamos a falar do balanço de abertura do Novo Banco ou da auditoria? A auditoria é a constituição do balanço de abertura do Novo Banco que creio que ficou concluído em dezembro de 2014?

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Isso.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, conheço apenas na perspetiva de que sei o que se passava. Eu trabalhava no Banco e, naturalmente, sabia que a elaboração do balanço de abertura de uma nova entidade — que era o Novo Banco — estava em curso e que, inclusivamente, se prolongou penso que até dezembro de 2014.

Em termos das funções que eu desempenhava na altura, portanto, conhecimento concreto ou envolvimento nesse processo, não tive.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — É que essa auditoria, essa avaliação, digamos assim — para quem nos acompanha —, como o próprio nome diz, fez uma avaliação dos ativos e do passivo do perímetro do balanço inicial do Novo Banco, porque era necessário avaliar cada um dos ativos e cada um dos elementos do passivo desse balanço inicial, para saber se o cálculo final desses ajustamentos era igual, superior ou inferior ao capital inicial do Novo Banco.

O capital inicial do Novo Banco foi, como sabe, de 4900 milhões de euros. Essa auditoria, que foi determinada pelo Banco de Portugal, ao abrigo da legislação vigente à época, para a resolução do BES e para a constituição do banco de transição, neste caso, o Novo Banco, encontrou um valor que — e nunca deixámos de demonstrar a nossa estranheza — é um valor muito igual ao valor do capital inicial, ou seja, 4900 milhões de euros, de ajustamentos necessários ao balanço inicial. Daí que lhe tenha perguntado se conhecia este trabalho que estava a ser realizado enquanto desempenhou funções no Novo Banco.

Pergunto-lhe se, de qualquer forma, teve algum contacto com a equipa de auditores, se lhe foi pedida alguma informação por parte da administração ou de uma hierarquia superior para que essa informação chegasse às mãos desta equipa de auditores da PwC.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, em termos de enquadramento, talvez até valha a pena precisar isto.

Penso que estamos a falar, fundamentalmente, de alterações à imparidade de alguns créditos do banco, portanto, em base individual no fundo de exposições de crédito do banco.

Digo isto para tentar fazer a seguinte precisão. Isto era sobretudo o modelo de imparidade do banco, área que — e, nessa altura, até dezembro de 2014 — não estava sob minha responsabilidade.

Permita-me tentar ser preciso no seguinte aspeto: o banco tem, e na altura também tinha, um modelo de imparidade. O modelo de imparidade tem uma vertente coletiva, que, no fundo, determina a imparidade, por exemplo, do portefólio do crédito à habitação. Isto porque não é necessário ver crédito a crédito, não é? Há uma standardização das contrapartes. Por outro lado, temos a chamada imparidade em base individual, que, de facto, apura a imparidade para a contraparte, o cliente *A, B, C, D*.

Tive responsabilidades pelo modelo de imparidade em base coletiva a partir de fevereiro de 2015, portanto, não nessa altura. E sublinho, após 2015, de facto, a minha responsabilidade no modelo de imparidade era pela base coletiva e não por aquilo que há pouco tentei explicitar como sendo a base individual.

Voltando atrás e ao período a que o Sr. Deputado se referiu. O modelo de imparidade em base coletiva utilizava, naquela altura, parâmetros de risco não diretos, mas ajustados. Usava parâmetros de risco que vêm dos

chamados modelos de risco, modelos de *scoring*, modelos de *rating* e também, por vezes, modelos de LGD (*loss given default*), que é a parte que, no fundo, procura apurar o que se perde quando há um *event default* ou os chamados parâmetros de CCF (*credit conversion factors*) — peço desculpa pela technicalidade — que procuram quantificar aquilo que, quando se aproxima o *default*, um determinado devedor vai utilizar a mais, da parte não utilizada do crédito. Aí, estamos a falar de limites de crédito em corrente ou cartões de crédito.

Digo tudo isto, porque esta parte dos modelos de risco, era a parte em que eu trabalhava, e aí trabalhei desde que trabalhei no Departamento de Risco Global, portanto, janeiro de 2006. Estes parâmetros, como disse há pouco, alimentam o tal modelo de imparidade. São um *input* ao modelo de imparidade não diretamente, mas com ajustamentos *a posteriori*.

Peço desculpa se fui longo, mas fiz todo este enquadramento com um objetivo, que é o de dizer que é perfeitamente possível — e eu confesso que aí não tenho o rigor de datas ou de quaisquer documentos —, e eu até diria natural, que tivesse havido algum contacto comigo, para, no fundo, numa perspetiva de auditoria, perceber de onde é que vinham esses parâmetros para a base coletiva, não para a base individual.

Mas deixe-me tentar ser o mais claro que conseguir nesta parte: isso pode ter acontecido, se aconteceu, foi muito esporadicamente, daí eu ter dito há pouco que, de facto, envolvimento meu no balanço de abertura, se houve, foi residual. Eu não era, seguramente, das pessoas do Departamento de Risco que estavam envolvidas neste processo. Conheci-o pela proximidade, digamos, que envolvia o departamento de risco, porque sabíamos que estávamos num banco que tinha sido resolvido, mas não mais do que isso, não no detalhe, no concreto das funções que eu exercia.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Levantei essa questão, não só para, eventualmente, abrir outras perguntas que, do nosso ponto de vista, são importantes para perceber a constituição do balanço inicial e a avaliação dos ativos e passivos, mas porque no relatório dessa auditoria da PwC, a tal revisão dos ativos e passivos do balanço inicial, em determinada altura, se diz que «até ao final do ano de 2014 o Novo Banco deve reavaliar as imparidades dos grupos seguintes, suportado numa análise detalhada de imparidades a discutir connosco» — «connosco», PwC.

Ou seja, a PwC fez aqui um alerta em determinada altura do relatório, dizendo às entidades a quem dirigiu esta auditoria, que contrataram esta auditoria, que havia aqui um grupo de ativos que deviam ser objeto de uma avaliação, de uma análise detalhada de imparidades, que devia ser discutido não naquela altura, mas num futuro muito próximo. Estamos-nos a referir a grandes devedores como a Prebuild, José Guilherme, Martifer, Moniz da Maia, Ongoing, Alves Ribeiro. Certamente, são nomes que lhe são familiares.

Isto que acabei de dizer, que é referente à auditoria da PwC, diz-lhe alguma coisa?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, isso que acabou de dizer, e eu agradeço, porque me facilita, de facto, a resposta, permite-me apenas reiterar o que disse há pouco, e até ser mais, digamos, concreto e rigoroso.

Esses eram, de facto, clientes que, em termos da imparidade, eram vistos na chamada imparidade em base individual. Dessa parte, não participei, de todo, porque essa parte — deixe-me só acrescentar, se me permite — é a tal que já não precisa dos tais parâmetros de risco que são utilizados para a imparidade em base portefólio, porque é vista a exposição, os

colaterais e um conjunto de coisas de cada caso concreto, o que, de facto, não fez parte das minhas funções.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Volvidos alguns meses, o Banco de Portugal determina uma auditoria — desta vez contratando a Ernst & Young — aos maiores ativos do Novo Banco. Esta auditoria foi feita na altura em que o Dr. Luís Seabra era já diretor da auditoria interna do Novo Banco.

Acompanhou? Relacionou-se diretamente com a equipa de auditores desta auditoria?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, pedia a sua ajuda, mais uma vez, para precisar no tempo quando é que isso aconteceu. Ernst & Young, isso retive, mas foi em que momento? Se me puder dizer...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Ela foi contratada em julho de 2015.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Pois, era isso que me parecia. Só transitei para a auditoria interna do Novo Banco em julho de 2018. Portanto, isso...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Mas, apesar de só ter transitado para o departamento de auditoria interna do Novo Banco em julho de 2018, esta auditoria foi objeto de trabalho da sua parte? Conhece esta auditoria?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sendo, como eu penso que há pouco retive o que ouvi na pergunta, uma auditoria às maiores exposições, não. Aplica-se aquilo que eu tinha dito antes, relativamente à auditoria da Price.

Permita-me só acrescentar que houve um período largo em que o banco foi submetido a sucessivos *asset quality reviews* (AQR) e, no fundo, a um conjunto de auditorias, que acho que posso chamar sucessivas, em que se estava a avaliar a exposição e a imparidade para determinadas contrapartes específicas e que eram aquilo que há pouco chamei *single name*. Isso é feito, por exemplo, sempre no processo de auditoria às contas, faz sempre parte do trabalho do auditor externo.

Além disso, houve vários exercícios específicos em que isso foi feito, diria, de alguma forma, concentrados no tempo. Portanto, foi mais um destes denominados *asset quality reviews*.

Aquilo que eu disse há pouco relativamente à minha participação na auditoria da PwC no balanço de abertura aplica-se aqui também. Não tinha funções que me levassem a participar nesta avaliação da imparidade aos grandes devedores em base individual.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Bom, então, vou-me situar agora no período em que assumiu funções como diretor de auditoria interna do Novo Banco.

Quando assumiu estas funções, 75% do capital do Novo Banco estava vendido ao Lone Star. Pergunto-lhe se teve algum envolvimento, direto ou indireto, no processo da venda, já agora, antes de avançar com as outras perguntas.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Relativamente ao processo de venda, ele decorre na altura em que eu estava no departamento de risco. De facto, como

referiu, quando transitou para a auditoria interna, o banco já estava vendido ao Lone Star.

Em relação ao processo de venda, a minha participação foi a seguinte: estive em algumas reuniões com potenciais compradores. Lembro-me de estar em várias. Isto é válido quer para o primeiro processo de venda que, creio, culminou algures em setembro de 2015, e também para o segundo que, depois, culminou com a venda ao Lone Star.

Havia reuniões com os potenciais compradores. Estas eram reuniões, digamos, algo transversais. Obviamente, eram reuniões separadas, pelo menos, aquelas em que eu estive, com cada um dos potenciais compradores, estando também representados os respetivos assessores ou empresas de consultoria que lhes prestavam apoio. Estavam várias áreas do banco presentes, sendo que a presença das áreas do banco era definida, penso, em função dos temas que eram agendados para estas reuniões.

Portanto, estas reuniões normalmente — ou, pelo menos, aquelas em que eu participei — tinham uma agenda.

Estive presente como uma das pessoas do banco, entre outras, do departamento de risco e de outros departamentos. E, já agora, se me permite, acrescento, no fundo, quais os temas que aí eram objeto de discussão, cingindo-me à minha participação. Fundamentalmente — e aqui socorrendo-me apenas e só da minha memória, que penso que é suficiente —, havia algumas perguntas sobre o processo de decisão de crédito no banco. O banco tinha constituído há não muito tempo, desde 2014, um departamento de crédito, portanto, os potenciais compradores estavam interessados no tema. Trabalhei nessa área e dei algumas respostas sobre isso.

O banco era, como creio que continua a ser — aliás, ouvi noutra dia aqui confirmar, precisamente, nesta sede —, um banco IRB (Internal Ratings-Based), razão pela qual os potenciais compradores estavam

interessados em conhecer os modelos, de uma forma necessariamente breve, dado que era uma reunião geral, mas estavam interessados em conhecer as variáveis que o banco utilizava num modelo de crédito à habitação ou num modelo de médias empresas. Eu trabalhava nessa área, portanto, tive necessariamente alguma intervenção na resposta a essas questões. Até diria que, fundamentalmente, terá sido isto.

Para lá desta minha participação nestas reuniões com os potenciais compradores... E, de facto, lembro-me de várias, repito. Não foram muitas, mas foram várias, e foi concentrado em alguns momentos no tempo. Para lá disso, a interação com os potenciais compradores não se cingia a estas reuniões.

A minha interação direta, claramente, sim, cingia-se a estas reuniões presenciais, mas os potenciais compradores faziam vários pedidos de parâmetros de risco, de alguns documentos, portanto, algumas vezes através da área do banco que foi definida para centralizar essa interação com os potenciais compradores, forneci informação que foi pedida por eles.

Creio que estou a ser...

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Fiquei com uma dúvida, que lhe pedia para esclarecer. Essa sua participação deu-se não só no processo da venda de 2007, mas também se deu no processo da venda que não ocorreu, de 2015.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — É correto.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Em relação à colaboração que o Novo Banco prestava aos potenciais compradores, aos interessados, como é

que ela era organizada? Nessas reuniões, quais eram os departamentos e os administradores do banco que estavam presentes?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Primeiro, respondendo diretamente à questão.

Nas reuniões em que estive presente, creio que não estive presente nenhum administrador. Estavam diretores-coordenadores dos vários departamentos — eu não o era, na altura, estava no Risco.

Antes disso, creio que vale a pena enquadrar, mas confesso que não tenho um conhecimento detalhado deste processo de venda, penso que o banco se organizou internamente de forma que houvesse uma área que centralizava todo este processo que era, de facto, de potencial venda.

Havia uma área do banco que funcionava como *interface*. Creio que o primeiro momento de interação com cada um destes potenciais compradores eram reuniões com a administração. Aqui, claramente, permita-me dizê-lo, tenho menos conhecimento de causa, porque eram reuniões nas quais não estive presente, mas creio que elas existiram. Depois disso — penso que isto surgia no momento anterior —, eram feitas reuniões que vinham ao nível das direcções do banco.

Quem é que estava presente — também foi essa uma das perguntas? Nas reuniões em que estive presente, estive sempre presente o Departamento de Risco Global, o Departamento de Recuperação...

O Sr. **Presidente**: — Faça favor de continuar.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Peço desculpa, estou a tentar lembrar-me, visto que não tenho nenhuma nota sobre isto.

O departamento de Recuperação estava presente, mesmo, mais tarde, numa fase em que o banco teve dois departamentos de recuperação, segmentou-os em Recuperação de Empresas e Recuperação de Particulares. Estava o departamento de risco... Que eu tenha a certeza neste momento, eram estes os departamentos.

Creio que estavam mais departamentos, mas não tenho presente. Naturalmente, há apresentações, isso está documentado. Tenho a certeza de que o departamento de risco e o departamento de recuperação estavam presentes.

Estou a hesitar nalguns departamentos gestores de clientes, porque não tenho isso presente. Podiam estar, mas eu, de facto, não tenho presente, portanto, até pode ser — se daqui a um bocadinho me lembrar — que eu refira. Mas, para ser absolutamente rigoroso, o risco e a recuperação estavam presentes.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Doutor, alguns desses potenciais compradores eram, ao mesmo tempo, concorrentes do Novo Banco. De que forma é que o banco se protegia para não fornecer informação comercial ou concorrencial relevantes?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — É verdade, havia, inclusive, concorrentes diretos.

Essa, de facto, era uma preocupação que me lembro de ter tido. O banco acautelou isso, porque em mais do que um momento, previamente ao fornecimento da informação, perguntei se havia autorização para essa informação ser enviada.

Repare: personalizando, nunca enviei informação para essas contrapartes, enviei a informação sempre para a área do banco que depois

fazia o envio da informação. Mas sei, porque tive essa preocupação, que no banco, na sua esfera jurídica, e mesmo nos contratos que fazia, esse terá sido um tema acautelado. Mas dele não tenho conhecimento direto, porque — volto a dizer —, ainda que isso me tenha, de facto, ocorrido, porque não podia deixar de ocorrer, em termos dos procedimentos que tínhamos internamente, isso era centralizado numa área. Portanto, cada uma das áreas e, no caso concreto, o departamento de risco, não enviávamos para os potenciais compradores, mas para esta área interna do banco, que centralizava o processo.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Ou seja, essa área era, digamos, o elemento de contacto com os potenciais compradores. Tinha algum coordenador? Tinha algum administrador responsável?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Correto. Creio, e estou a dizer «creio», porque isto não é uma coisa de que eu tenha a certeza absoluta, mas estou bastante convencido de que era assim, porque é este o conhecimento que eu tenho dessa altura, que quem, a nível de administração, centralizava o processo era o Dr. Jorge Freire Cardoso e depois, em termos de departamentos, isto estava centralizado num departamento que, na altura, se chamava Departamento de Desenvolvimento de Negócio.

Digo «na altura», porque o departamento, mais tarde, teve o âmbito alargado e passou a denominar-se Departamento de Desenvolvimento de Negócio e NPA (*non-performing asset*). Portanto, em termos de sigla passou de DDN (Departamento de Desenvolvimento de Negócio) a DDNN (Departamento de Desenvolvimento de Negócio e NPA).

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Doutor, estes potenciais compradores, quando reuniam com o Departamento de Risco Global e com o Departamento de Recuperação de Créditos — quer empresas quer particulares —, incidiram as suas questões e a procura de informação sobre um conjunto de ativos que estava previamente identificado? A informação que cada um deles procurava era muito uniforme, era muito transversal ou diferenciava muito de potencial comprador para potencial comprador?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, centrando-me nas reuniões em que participei, diria que era relativamente standardizado, isto é, até comparo estas reuniões — pelo menos, em larga medida — a muitas outras que, às vezes, tenho, quando algum *stakeholder* externo vem conhecer uma área de risco.

Portanto, está um auditor, um consultor e faz perguntas sobre o processo de decisão de crédito, se o banco é ou não IRB, que tipo de modelos de risco utiliza para avaliar o risco das suas contrapartes, sejam de retalho, sejam empresas, sobre parâmetros de risco, porque naturalmente, nesse caso, e sendo um banco IRB, esperar-se-ia que o banco tivesse estes parâmetros, as chamadas PD (*Probability of Default*), LGD e, depois, parâmetros de recuperação também.

As agendas eram necessariamente diferentes, quer dizer, lembro-me de haver agendas e elas... Não estou a dizer que as agendas coincidiam. Creio poder dizer-se que havia uma standardização relativamente a estes pontos que eu referi.

Depois, nalguns casos, penso que foi só nuns, ou, para ser mais correto, pelo menos, nalguns, houve reuniões posteriores, em que a agenda já se concentrava na análise de um conjunto de contrapartes. Reuniões estas que, de memória, me lembro perfeitamente de ter ouvido falar que se iam

realizar, mas não participei em nenhuma delas, um bocadinho em consistência com aquilo que referi no início, porque a tal análise da exposição a riscos *single name*, ou exposições em base individual, estava fora das minhas funções.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sr. Doutor, uma auditoria realizada pela Deloitte, ao abrigo da chamada de capital do Novo Banco ao Fundo de Resolução, auditoria essa que se debruçou sobre a gestão do Novo Banco e, mais concretamente, nos ativos que geraram as perdas, até ao final do ano 2018, diz que, a 31 de dezembro de 2015, o Novo Banco apresentava um nível muito elevado de NPL (*non-performing loan*), ativos não produtivos, e que, nessa data, ascendiam a 12 400 milhões de euros.

Este rácio de NPL do Novo Banco era de 33,1%, no final de 2015, quando a média no sistema financeiro português era de 19,6% e a da União Europeia, 5,7%.

Estava aqui identificado um conjunto de ativos que temos classificado — não numa linguagem tecnicamente perfeita, mas perceptível — de ativos tóxicos problemáticos. Isto era algo sabido, conhecido em profundidade por si, quando exerceu funções, quer no Risco, quer depois na Auditoria interna?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, creio que nos estamos a referir à chamada auditoria especial da Deloitte, que foi publicada em julho de 2018, salvo erro.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Posso confirmar. Foi em 2020.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Peço desculpa. De facto, foi julho de 2020. Enganei-me claramente na data.

Pretendia precisar isto, só para referir o seguinte... Embora possa responder à questão diretamente, e respondo. Não li essa auditoria, porque foi publicada já eu tinha saído do banco.

Agora, um rácio desta natureza era conhecido no banco. Este era um dos grandes desafios do banco. Era um banco com um nível muito elevado face a quaisquer referências nacionais ou internacionais de NPL. O rácio era muito elevado, portanto, um dos desafios era baixar o rácio de NPL. Era conhecido.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Desde os primeiros dias de vida do Novo Banco que a administração se foi queixando ao Banco de Portugal de que o Novo Banco tinha no seu balanço um conjunto alargado de ativos insuficientemente provisionados que estavam a gerar problemas de liquidez imediata e que também tinham impacto negativo no rácio de capital do banco. Mais tarde, estes ativos vêm a constituir-se no chamado Mecanismo de Capital Contingente, por altura da venda de 2017.

A pergunta que gostaria de fazer é se este conjunto de ativos, que, mais tarde, se veio a designar, na tecnicidade do contrato da venda, como Mecanismo de Capital Contingente, já estava verdadeiramente identificado como tal no processo da venda falhada de 2015 e se sempre foi este o grande problema que esteve em cima da mesa no processo de venda do Novo Banco, quer em 2015, quer em 2017.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, não lhe posso responder com rigor e conhecimento aprofundado de causa a essa questão, decorrente do trabalho que, na altura, tinha. Como já referi aqui algumas vezes, não

trabalhava na área do *single name* ou das exposições em base individual, que era aquilo que aqui estava em causa.

No entanto, posso tentar acrescentar o seguinte: à data da venda, esse perímetro de ativos foi perfeitamente definido, e, de facto, é aquele que está coberto contratualmente no CCA (*Contingent Capital Agreement*). Creio que, em momentos anteriores, ele não estava definido com o mesmo perímetro que estava depois, quando se consumou a venda. Creio até que a data de referência para o CCA é junho de 2016.

Portanto, acho que antes não estava, mas volto a dizer que estou aqui, neste aspeto, a tentar fornecer toda a informação que tenho, mas devo sublinhar que não tenho conhecimento detalhado desta matéria porque não trabalhava nessa área.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Sr. Deputado João Paulo Correia, o tempo esgotou-se. Faça favor de terminar.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Sim, Sr. Presidente. Queria apenas deixar uma última questão, até porque eu fiz uma pergunta que não foi respondida.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Faz favor.

O Sr. **João Paulo Correia** (PS): — Da parte da administração do Novo Banco já está amplamente reconhecido que, desde os primeiros dias de vida do banco, havia um conjunto identificado de ativos insuficientemente provisionados, que eram problemáticos — classificados pela própria administração como problemáticos —, no balanço do Novo Banco. Portanto,

isso, desde o início, foi assumido oficialmente pela administração do Novo Banco.

O que gostaria de saber é, nas funções que exerceu até à venda do Novo Banco, como é que a própria administração e as direções, que se relacionavam diretamente com a avaliação destes ativos e com a gestão destes ativos, foram registando as imparidades ao longo do tempo. Isto porque a perceção que vamos tendo, das audições que se vão realizando, é que as imparidades eram registadas nas vésperas das injeções de capital. Nas vésperas da capitalização do Novo Banco ou por retransmissões de passivos ou por injeção direta de capital, era quando se davam os registos das imparidades.

Ou seja, elas não eram suficientemente provisionadas no balanço, porque isso obrigaria a um reforço de fundos próprios, não davam origem a imparidades, porque obviamente levava a injeções de capital ou outras operações de balanço com o mesmo resultado, portanto, pergunto se este era um assunto conhecido por parte da administração e certamente por parte das direções.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, tentando agora ser mais claro, e peço desculpa, porque, há pouco, não me apercebi que não tinha respondido.

Estamos a falar da chamada «imparidade para exposições em base individual». Não tenho conhecimento disso. Não trabalhava nessas áreas. Não tenho conhecimento disso. Não posso, digamos, partilhar daquilo que disse, porque não conheço.

O Sr. **Presidente** (Fernando Negrão): — Sr.^a Deputada Filipa Roseta, tem a palavra.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Sr. Presidente, agradeço, Sr. Dr. Luís Seabra, a sua presença aqui.

As perguntas que lhe vou fazer dizem respeito à sua qualidade de auditor, particularmente, nesta fase final, relativamente aos imóveis e à desvalorização dos ativos.

Vou dividir isto, basicamente, em três questões de fundo: primeiro, as desvalorizações dos ativos do Novo Banco, depois, as vendas e, finalmente, esta questão de quem são os beneficiários finais.

A minha perspetiva é sempre para tentar perceber o que é o auditor interno do Novo Banco estava a fazer quando estes processos se estavam a passar. Admito que acompanhou a auditoria da Deloitte, que temos aqui. Visto que é sua contemporânea, deve ter acompanhado os trabalhos de auditoria externa. Não sei se posso fazer essa pergunta, mas em que medida é que a acompanhou?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputada, muito boa tarde.

Relativamente à auditoria da Deloitte, aquela que há pouco me enganei na data e que se concluiu ou, pelo menos, de que foi publicado o respetivo relatório, em julho de 2020, não a acompanhei. Isto é, estávamos a falar de uma auditoria externa e eu, de facto, era o diretor-coordenador da auditoria interna, mas a auditoria externa não foi acompanhada pela auditoria interna.

O banco definiu um processo de governo, digamos, interno para acompanhar a auditoria. Isto é normalíssimo, é necessário, caso contrário, isto não funciona. É necessário estabelecer essa relação entre auditor externo e áreas internas, que são os interlocutores privilegiados, ainda que estas áreas, muito provavelmente, depois direcionam para várias outras.

Para responder objetivamente à pergunta: a Auditoria interna não fazia parte desta estrutura de governo dos tais interlocutores internos privilegiados, portanto, não acompanhei a auditoria.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Agradeço. Mas conhece o conteúdo?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não conheço o conteúdo, porque o relatório saiu posteriormente à minha saída do Novo Banco e não li, entretanto.

Li alguns comentários nos jornais, mas, rigorosamente, nada mais do que isto.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Eu vou ajudar, com alguns conteúdos que são públicos, a maior parte deles.

Começamos pelas desvalorizações de propriedades. A auditoria fala de duas propriedades, as duas maiores do Novo Banco, que desvalorizaram 50 milhões, uma em 2017 e outra em 2018. Intrigam-me sempre um pouco estas desvalorizações, porque, ao contrário das vendas, são apenas desvalorizações.

A primeira pergunta é: o que é que a Auditoria interna fazia quando via desvalorizações superiores a 50% ou a 20% do valor da propriedade?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, vou tentar fazer um enquadramento da função, porque acho que vale a pena para depois vermos até que ponto é possível um envolvimento.

A função da Auditoria interna, que é uma função de controlo, é a chamada terceira linha de defesa. É uma função que — esta parte parece-me importante — faz o chamado controlo complementar através de auditorias

periódicas ou extraordinárias, que é um controlo complementar ao controlo que é feito pelas outras funções do banco, que fazem, naturalmente, o chamado controlo contínuo.

A Auditoria interna não faz esse controlo contínuo, faz controlo complementar, como eu disse há pouco, de forma periódica ou extraordinária. Estou a fazer este enquadramento e estou, inclusivamente, a citar aquilo que está no enquadramento regulamentar, o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal.

Isto para dizer que a Auditoria interna vai pronunciar-se sobre determinadas circunstâncias, quando faz os chamados trabalhos de auditoria que possam incidir sobre essas matérias. Acho que aqui vale a pena acrescentar que um dos aspetos mais importantes é que, de facto, há um chamado plano anual de Auditoria interna. Aliás, há um plano plurianual que, depois, é vertido em planos anuais, que é quando a Auditoria interna toma as opções de o que é que vai ser alvo da auditoria.

Este é um trabalho que eu chamaria de profundo, porque, na prática, é aquele momento em que se decide o que é que no período seguinte, no ano seguinte, vai ser coberto em termos de auditorias. É um trabalho orientado ao risco, portanto, há *guidelines* muito específicas sobre o que fazer. Há decisões a tomar, mas há *guidelines* muito específicas sobre o que fazer.

É um trabalho orientado ao risco e é um trabalho do qual resulta — sem me alongar mais na fase de metodologia e planeamento deste trabalho — uma proposta que é feita pela área da Auditoria interna, que é depois discutida em sede do comité de auditoria e é, inclusive, formalmente aprovada na reunião do Conselho Geral e de Supervisão.

É importante referir também que a Auditoria interna reporta ao Conselho Geral e de Supervisão, que é o órgão de administração na sua

função de supervisão e não na sua função executiva. É aí que está a principal linha de reporte.

A Auditoria, no dia a dia, não se pronuncia sobre situações como as que a Sr. Deputada referiu, porque isso, de facto, é a gestão do banco. A Auditoria pode cobrir matérias dessas em alguns trabalhos.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Em que trabalhos é que então cobriria matérias destas?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Nós fizemos um conjunto de auditorias que podem, ou melhor, tocam em pontos relacionados com o CCA e com... Por exemplo, a Auditoria fez uma auditoria ao processo de venda do Nata 1. No entanto, essa auditoria incidiu muito mais sobre matérias de procedimentos, sobre o processo, do que sobre se uma determinada valorização estava ou não correta.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Então, quem é que teria de ver, quando o Novo Banco teve um processo de valorização das propriedades inverso ao mercado? Portanto, o mercado subiu 2017, 2018, 2019 e o Novo Banco desceu. Nós estamos aqui a tentar perceber se ninguém no Novo Banco tinha de ter olhado para isto. Quem é que era a pessoa? Se não era o senhor, não era da sua função... Estamos a falar dos dois maiores terrenos, portanto, não é assim uma coisa menor, e que estão, aliás, referidos aqui nesta auditoria da Deloitte. Se não era a sua função, de quem seria, então?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, deixe-me só voltar atrás. Disse que não era a minha função fazer isto no dia a dia, não digo que a

Auditoria não possa, num trabalho de auditoria — que é *a posteriori* —, olhar para esse tema... Não o fez, nos trabalhos que eu conheço. Agora, diria que aí estamos, fundamentalmente, a falar de ativos que estão cobertos pelo CCA.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Não estão.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Pronto. Relativamente ao CCA, o processo do CCA tem um governo com intervenção de várias áreas. Quer dizer, tem intervenção do agente de verificação, da comissão de acompanhamento. Há um revisor oficial de contas. De facto, diria, para ser concreto relativamente a quem tinha de se pronunciar sobre isso, é preciso ver o que está definido. Porque isso estará definido numa política, que não tenho aqui e por isso não lhe posso responder com todo o rigor.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Mas não sabe? É que isto são coisas grandes, não é assim um detalhe.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sim, sim. Repare, esses dois casos concretos não conheço, de facto. Não conheço mesmo, portanto, não foi feita nenhuma auditoria a essa contraparte *A* ou *B* e avaliação da respetiva desvalorização.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Quer dizer, por acaso as auditorias da Deloitte realmente referem isto e referem que deveria haver aqui uma política como noutros bancos há. Quando há desvalorizações acima de x por

cento, alguma coisa devia acontecer e estamos a tentar perceber o que é que devia acontecer.

Mas agora então vamos para as vendas. Das vendas, sabe, então? Posso-lhe perguntar do Viriato? Posso-lhe perguntar? É consigo ou não?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputada, sendo claro, fizemos um trabalho de auditoria sobre o Nata 1. Tínhamos inscrito no plano de auditoria — aquele que eu já não acompanhei, o plano de auditoria 2020/2021 — uma auditoria ao Viriato. Portanto, fizemos uma auditoria a estes, não aos outros.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Mas já não acompanhou o Viriato?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não acompanhei o Viriato, porque o ano de auditoria começa em maio e acaba em abril. O ano de auditoria não é o ano civil e não o é, por uma questão de alinhamento de calendários com o anterior Aviso n.º 5/2008, portanto, com as datas que o supervisor impunha, na altura, quanto ao reporte do chamado Relatório de Controlo Interno.

Portanto, o ano de auditoria estava desfasado, por esta razão, o que quer dizer que, quando eu saí do Novo Banco, tinha sido aprovado o plano de auditoria para o ano 2020/2021, que agora estará, em princípio, em fase final, porque — lá está — o último mês era abril. Mas eu estive lá apenas e só no início.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Como sabe, mesmo que não conheça os relatórios da Deloitte, em relação ao Viriato, os imóveis foram vendidos, obviamente, muito abaixo do preço de mercado a pessoas que não sabemos quem são. Não temos a certeza quem são os beneficiários finais.

Não sei se vou conseguir, mas estava a tentar a sua ajuda para perceber se havia normas internas que detetassem isso. Mesmo que não tenha acompanhado estes casos específicos, porque não estava lá, apesar de tudo, estava nesta instituição desde 1990 e qualquer coisa, logo, parto do princípio de que sabe quais são as normas internas para estas situações.

Portanto, o que é que se passou aqui? Há um pacote de imóveis que é vendido abaixo do preço para o qual estava tabelado, cerca de 300 milhões, que é vendido a um fundo que não conseguimos saber quem é. Ainda por cima, esse fundo pediu dinheiro emprestado para o comprar. Isto tudo, com impactos no dinheiro do Estado, no dinheiro que nós todos estamos a pôr dos Orçamentos do Estado, para o banco permanecer com o rácio de capital do acordo de capitalização contingente. Admito que não tenha acompanhado isto, que não conheça os detalhes, mas admito que nos consiga informar sobre quais seriam as práticas.

Gostava muito de perceber hoje — se for possível, já que está lá desde 1900 e tal — quais seriam as práticas das desvalorizações, como é que se fazia e se não havia nenhum alerta quando havia uma desvalorização grande. Quais seriam as práticas ou as normas internas relativas a quem é que se estava a vender? Como é que conseguia perceber quem é que eram os beneficiários? Qual era a política para perceber a quem é que estava a vender e quais seriam as práticas para estes negócios estarem montados?

Já percebi que me vai dizer que não estive em nenhum destes, mas tem de admitir que sabe quais eram as normas e quais eram as práticas. Posso admitir isso, mas, mesmo que não tenha participado nestes pacotes, se me puder ajudar...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, vou, naturalmente, tentar ajudar o mais que eu puder. Deixe-me só tentar, em três ou quatro pontos, adereçar as questões que refere.

De facto, não li a auditoria especial da Deloitte. Se tivesse ficado no Novo Banco naquela altura, tinha lido.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Peço desculpa, Sr. Doutor, mas, como já percebi que não leu, pergunto: quais eram, em relação aos últimos beneficiários efetivos, as práticas da desvalorização dos imóveis ou dos alertas? Está a dizer que não conhece a auditoria, portanto, vou admitir que não a conhece.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — É que de facto não conheço mesmo. Ponto.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Não é isso, não é isso...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, deixe-me explicar isto assim: em relação às auditorias, nós auditámos o Nata 1, por exemplo, e existe um relatório de auditoria.

O relatório de auditoria existe, é um relatório, digamos, suficientemente detalhado e que, no final, é partilhado com as áreas responsáveis pelo processo em causa, incluindo pela administração, e que é exhaustivamente debatido no comité de auditoria que referi há pouco.

Não tenho esse relatório de auditoria, naturalmente — não tenho, porque não trabalho no Novo Banco —, mas recordo-me de que não foi verificado um incumprimento de normas na matéria concreta da

desvalorização. Não houve. Isto é uma coisa que a auditoria normalmente audita.

As coisas devem ser feitas de acordo com determinados procedimentos que estão definidos em políticas e, quando a auditoria deteta que há desvios face a essa política, isso efetivamente leva aos chamados *findings*, ou deficiências de controlo interno, da auditoria interna.

No caso do Nata 1, isso não foi identificado.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Portanto, havia uma política interna? Isso é que eu quero saber. Qual era a política interna, para, depois, ver se houve desvio. Qual era a política interna para os beneficiários finais?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, vamos lá ver, distinguiria aí algumas coisas, se me permite. Uma coisa é: para uma transação deste género, e o Nata 1 foi a primeira transação de venda de NPL que o Novo Banco fez, deveria haver uma norma interna para regular este processo. Isso era uma norma interna que deveria haver.

O Sr. **Presidente**: — E não há?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Presidente, na altura, creio que não havia, mas isso está claramente documentado no relatório da auditoria.

Contudo, tenho de fazer aqui um enquadramento: nos processos de auditoria, são detetados estes *findings* ou deficiências de controlo interno, cujo objetivo fundamental é identificar as coisas que não estão bem, para que depois se criem condições para elas serem corrigidas.

Ou seja, isto é um processo que podemos chamar de melhoria contínua. Quer dizer, cada um dos pontos assinalados pela Auditoria interna consta desse relatório, é partilhado com as áreas que referi há pouco, e posso inclusivamente explicar mais em detalhe, se necessário for, e inclusive, este tema depois é mantido e gerido através de uma base de dados.

O que gostaria aqui de acrescentar é o seguinte: repare, é identificado um *finding* ou deficiência de controlo interno, a Auditoria interna faz uma recomendação. No fundo, por exemplo, no caso concreto, quando deteta a inexistência de uma norma, tipicamente recomenda que seja elaborada uma norma que regule esta matéria. Essa recomendação tem, depois, um compromisso de ação — a chamada «ação de remediação» — identificado e assumido pela área do banco que é responsável por esta matéria, que, por sua vez, assume esse compromisso e define uma data para a sua remediação.

O que quero dizer com isto é que este processo é dinâmico. De facto, relativamente ao caso que referi, na altura, foi identificado que não havia uma norma, mas isso não quer dizer que hoje não haja. Não sei dizer. O objetivo é que isto depois seja um processo de melhoria contínua.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Portanto, diz que não havia uma norma e que recomendaram que ela existisse, a seguir ao Nata 1?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sim. E referi-me a uma norma que definisse, no fundo, quem faz o quê num processo de venda de uma carteira como esta.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Queria ver se consigo tirar de si alguma ajuda para perceber estes três temas e, ponto, já há aqui uma ajuda. A seguir ao Nata 1, a Auditoria interna disse que tinham de passar a ter uma

norma para fazer esta verificação de quem é que estava a comprar as propriedades. Porém, tanto neste relatório como no de 2019, se verifica que continua a acontecer e até no último relatório, que recebemos ainda esta semana, continua a não haver uma verificação absoluta de quem são os beneficiários finais destas vendas.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, se me permite, só para clarificar um bocadinho os temas e até os conceitos.

A norma que referi que naquela altura foi identificada como não existindo era uma norma que — tentando ser sintético — pretendia ou devia conter alguns aspetos que passo a explicar.

Esta era uma transação, uma venda de um portefólio de créditos — no caso, de NPA ou de NPL — e deveria haver uma norma que identificasse como é que se processava internamente uma transação desta natureza, ou seja, quem é que tinha a responsabilidade de fazer cada uma das matérias. Isto não estava feito. Mas, repare, a auditoria identificou isto como um *finding*, ainda que tivesse presente que aquela fosse a primeira transação, daí que, inclusivamente, o trabalhar sobre estes *findings* iria permitir melhorar em processos seguintes, porque a seguir houve outros processos de venda.

Relativamente à outra questão que referiu, ela não estaria coberta nesta norma. Eu penso que é a questão do conhecimento da contraparte. Penso que é essa, não é?

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Sim, para verificar se haveria algum conflito de interesses.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Correto. Foram, na altura, também identificados *findings* sobre essas matérias.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Quais é que foram os *findings*?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Mais uma vez, socorrendo-me apenas da minha memória, porque o relatório está disponível e será muito mais útil, creio que foi identificado que, relativamente, a algumas das partes não estava concluído o relatório de identificação, o *Know Your Counterparty* (KYC), portanto, conhecimento da contraparte.

Recordo-me, inclusivamente, que, logo a seguir à conclusão da auditoria, para uma dessas contrapartes, entretanto, o processo foi concluído.

Relativamente à questão dos conflitos de interesses, estou aqui a tentar ver temporalmente quando é que esta auditoria foi concluída e creio que foi no início de 2020. Na altura, aquilo que foi identificado, e porque não posso fazê-lo de outra maneira, permita-me utilizar a linguagem que a auditoria utiliza nestas coisas, que é: não foram fornecidas à auditoria evidências de que tivesse sido seguido um processo que garantisse que não havia conflitos de interesses sobre esta matéria.

Deixe pôr a questão de outra maneira: no Nata 1, não identificámos situações de conflitos de interesses ou de partes relacionadas. Isto é, não dissemos assim: «Está aqui este caso que, no fundo, viola aquilo que estava assumido...» Sendo até mais rigoroso, não dissemos: «Está aqui identificada uma parte relacionada para a qual não foi seguido o respetivo procedimento».

Isto porque, para alguns casos — isto depois tem os seus detalhes — as chamadas transações com partes relacionadas podem ser realizadas, têm é de seguir um procedimento diferente, que, nomeadamente, costuma envolver — e, na altura, no Novo Banco, envolvia — a intervenção da área

de *compliance* do banco. Depois, nestes casos, também, penso que havia uma ratificação em sede do tal Conselho Geral e de Supervisão.

É importante que consiga ser claro sobre isto: a auditoria não disse que estão aqui casos em que esse princípio foi posto em causa. A auditoria o que disse — e isto é normal nas auditorias, posso explicar porquê também — foi: não nos foi fornecida evidência de que exista um processo que esteja posto em prática e que garanta isto. Nomeadamente, penso que, naquela altura, estava em elaboração uma norma interna para regular este tema da avaliação de transações com partes relacionadas em NPA.

Tenho de acrescentar, porque me recordo disso, que os resultados desta auditoria, na altura, foram partilhados, aliás, como os de todas as auditorias. Portanto, no final de todas as auditorias, o respetivo relatório é enviado para os responsáveis por esta área e é também debatido, no caso, com o CEO (*Chief Executive Officer*) do banco e depois também — não todas, portanto, a última parte que vou dizer não se aplica a todas, só àquelas... — no chamado comité de auditoria.

Isto foi assim visto e foi dada tamanha atenção ao caso e empenho imediato na resolução dos *findings* que o tal processo de melhoria contínua, de, no fundo, «estão aqui as deficiências, vamos agora tratar de colmatar isto», terá sido seguido. Naturalmente, não consigo dizer o que é que se passou a partir de junho de 2020, mas o banco conseguirá.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Acompanhou a venda da Matinha?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, de todo.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Também não houve estas análises? É que estas duas auditorias da Deloitte... Sobre o Nata 1, portanto, aquela que fez, conclui: «Não foi obtida evidência da realização de avaliação de uma das contrapartes previamente à assinatura do contrato, de forma a concluir acerca de eventuais riscos de branqueamento de capitais e de conflito de interesses». Isto sobre o Nata 1.

O que nos diz agora — e é isso que vou levar como bom — é que não foi. Identificaram este problema, foi comunicado e, daí para a frente, isto já devia estar em normas internas, mas o que verificamos nestas auditorias da Deloitte é que me parece que isto continuou a ser um problema, esta ausência. Não sei se consegue acrescentar alguma coisa sobre isto.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Se, à data de hoje, existem ou não as tais normas, naturalmente, não o consigo dizer, de todo.

Aliás, não tenho nenhuma informação após dia 3 de julho de 2020, que foi o último dia que trabalhei no banco. Mas o banco saberá dizer isso, Sr.^a Deputada. Repare, acredito, claramente, pelo empenho que vi na resolução dos temas, que essas normas, entretanto, existam, mas não posso aqui dizer mais do que isso, porque não acompanhei.

Permita-me só um comentário complementar relativamente a um tema, que é: quando nós temos um auditor externo a fazer auditoria sobre determinados temas, como é o caso, nomeadamente a exposições a determinadas contrapartes, diria, por uma questão de eficiência, sobretudo, de eficiente alocação de recursos, a auditoria interna tipicamente não vai fazer a mesma auditoria. No fundo, aí tentamos mais ser complementares do que estar em sobreposição.

Portanto, se a auditoria externa vai ver estes créditos, diria, é verdadeiramente redundante a auditoria interna fazê-lo. Aliás, quando se

soube que ia avançar a auditoria externa e estava em vias de definição — creio que é isto que se pode dizer — o respetivo âmbito, houve algumas auditorias internas, neste caso, digamos, a contrapartes em base individual, que não foram... E estou a pensar num caso concreto, que não foi feito, precisamente, porque ela ia ser feita no âmbito da auditoria especial da Deloitte, portanto, ia ser uma sobreposição.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — O que levo do que me disse é que alertou para o facto de que não existia esta norma e que ela tinha de existir.

É uma pergunta.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sim, sim. Eu estava a confirmar.

Relativamente às duas normas que referi, a norma que deveria definir os papéis e responsabilidades de cada um dos intervenientes numa transação desta natureza, certo, portanto, consta desta auditoria. É verdade, identificámos a sua inexistência e recomendámos que isso fosse feito.

Relativamente à norma para avaliação de transações com partes relacionadas em operações desta natureza, — tenho de o repetir, peço a sua compreensão — não tivemos evidência de que ela existisse, portanto, também assinalámos isso naquela altura, início de 2020.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Já percebi que, no fundo, está mais confinado à questão do Nata 1, mas já nos disse aqui duas coisas que me parece que foram um avanço.

Honestamente, julgo que o ideal, até para o próprio banco, como disse, e bem, é esclarecer tudo, porque os bancos vendem confiança. Temos de, acima de tudo, garantir que está tudo a ser feito — é esse também o nosso

papel — com confiança e que, havendo algum problema, internamente há logo alguém que alerta.

Por isso, vou insistir. Já nos falou que das vendas não pode acrescentar muito mais. Vou insistir na questão das desvalorizações, porque isto, em boa verdade, até me incomoda um pouco mais do que as vendas, no sentido em que em relação às vendas se pode sempre argumentar que foi o que foi, que era o preço de mercado, se bem que isso pode ser aqui discutível, mas as desvalorizações, não.

O que é podia explicar que dois dos maiores ativos imobiliários do banco desvalorizassem — um em 2017 e outro em 2018 —, sem que houvesse nenhuma alteração das condicionantes urbanísticas, pelo que eu vi, apenas com base em duas avaliações de peritos imobiliários no princípio de 2017 e no princípio de 2018?

Isto, para mim, que não sou do ramo, causa-me alguma confusão. O que é que um auditor poderá acrescentar sobre isto? Ou isto acontece naturalmente e ninguém diz nada?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, sobre esses dois casos concretos, de facto, não lhe consigo dizer nada.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Mas não fale sobre os casos, fale em geral! Um ativo desvaloriza mais de metade e se desvaloriza, portanto, não é vendido. Há apenas uma desvalorização, não uma venda, com base em avaliações de peritos imobiliários, duas para cada um e faz-se a média dessas duas avaliações. Há uma desvalorização.

Portanto, esqueça o caso concreto e pense no que é que um auditor faria perante uma situação destas. Nada?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, perante uma situação dessas, o auditor normalmente avalia os procedimentos, isto é, se aquelas avaliações resultaram do processo normal — leia-se, as avaliações são feitas, na sua maioria, por avaliadores externos que estão inscritos na CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários). Avalia se este processo, que resultou numa desvalorização deste género — e eu estou a falar de facto em tese geral, porque não conheço o caso concreto —, resultou de um procedimento normalíssimo, ou seja, se a avaliação foi feita por um perito avaliador, como foram as outras, ou se houve ali alguma coisa que pudesse detetar algum sinal de anomalia. Não mais do que isso.

A auditoria também não teria competências para se substituir ao avaliador e avaliar. E nós, de facto, não fizemos essa auditoria, que cobrisse esses casos.

Caso se verificasse que era necessário aprofundar o tema, depois, ele ia ser discutido e, no fundo, a área responsável ia ser chamada à atenção — é assim que isto funciona em termos de processo de auditoria interna —, para que contratasse um avaliador externo ou alguém especializado no tema, que pudesse fazer o desafio, o *challenge* àquelas avaliações. Não ia a auditoria fazê-las.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Quem é que seria a pessoa que dava esse alerta para começar esse processo, em tese?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Se nós, Auditoria interna, fizéssemos uma auditoria em que esse tema, pelo lado dos procedimentos, como eu referi, fosse identificado como um tema ou, pondo isto na linguagem correta, como uma deficiência de controlo interno, faríamos esse alerta.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Mas se vocês não viram, mais ninguém viu?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, nós não vimos, mas seguramente esse tema não só, por um lado e, em primeira instância, foi tratado pelas áreas responsáveis do banco, como muito provavelmente já terá sido objeto de alguma auditoria. Não sei se não foi a auditoria especial, por exemplo.

Se me permite, e não sei se isto está na auditoria especial, por exemplo, a auditoria especial terá... É verdade que ela saiu depois de estar no banco, mas ainda agora, muito mais recentemente — esta semana ou na semana passada — saiu outra auditoria feita pela Deloitte e vi o que o Novo Banco escreveu num comunicado e aquilo corresponde àquilo que eu conheço de ser a prática que é: o alerta era tratado exatamente da mesma maneira que aqueles da Auditoria interna, ou seja, era incluído no tal repositório de aspetos que tinham de ser objeto de melhoria, de ações corretivas.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — O Sr. Doutor já não estava lá na operação Viriato, portanto, também não sabe nada sobre esta questão de a Alantra ter sido contratada para fazer o processo? Não lhe diz nada?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Estamos a falar do Viriato?

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Sim.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sobre a Alantra diz-me a questão que veio nos meios de comunicação, mas, inclusivamente, lembro-me dela, ainda estava no banco.

A operação Viriato não foi alvo de auditoria interna durante o período em que estive no banco, mas creio que constava do plano de auditoria interna de 2020/2021, portanto, foi incluído. Ou seja, naquele processo que há pouco referi, de análise de risco que leva a que depois se faça uma seleção das auditorias a considerar, o Viriato estava.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Estava na outra, que já não foi consigo, é isso? Não percebi, desculpe.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não sei se é aí que se gera a confusão e que, naturalmente, poderá ser induzida por mim.

A operação Viriato creio que consta do plano de auditoria interna, plano que foi fechado ainda eu estava no banco, para cobrir o período temporal de maio de 2020 a abril de 2021. Naturalmente, estou a falar do plano que existia na data em que saí, mas o plano pode ter sofrido alterações e não me posso pronunciar sobre isso, porque desconheço em absoluto.

Em relação à auditoria especial da Deloitte — eu chamo auditoria especial, porque acho que na altura era assim que era chamado àquela que foi publicada em julho de 2020 —, eu já não estava no banco e não a li, tal como também não li esta última, que foi publicada na semana passada.

Peço desculpa, não sei se foi aqui que a induzi em confusão.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Pode-nos só esclarecer um pouco esta saída? Já disse que foi para um desafio profissional com mais qualidade.

Foi ganhar mais — posso perguntar-lhe assim diretamente? Foi ganhar muito mais do que aquilo que ganhava no Banco?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, não disse que fui para um desafio profissional com mais qualidade.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Interessante...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Também não disse isso. Peço desculpa, acho que não disse.

O Sr. **Presidente**: — Aliciante.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Presidente, pronunciando-me agora: a minha saída do Novo Banco, em julho de 2020, decorreu de uma coisa que, francamente, me parece bastante normal, isto é, tive uma oportunidade de ir trabalhar para um desafio diferente, no setor financeiro, naturalmente. Eu digo «naturalmente» porque aí que tenho competências e seria difícil mudar radicalmente de setor.

Mas surgiu uma oportunidade e decidi fazer uma coisa diferente. Provavelmente, se não o fizesse agora, não sei quantas mais oportunidades haveria, mas a minha saída corresponde à materialização de uma vontade minha de ter uma experiência profissional diferente.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — É certo. Mas eu estava só a tentar perceber, já agora, um pouco melhor porquê.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Porquê? Por esta razão que disse, isto é, porque entendi que gostava de fazer uma coisa diferente e de trabalhar, ainda que no setor financeiro, numa empresa que é bastante diferente. Não tem mesmo nada que ver em termos de dimensão, em termos de linhas de negócio, com o Novo Banco. Mas gostava de ter uma função *challenging*, interessante. É fundamentalmente isso.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, se me permite e, Sr.^a Deputada, se me permite, o Sr. Doutor responderá, se entender.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Claro.

O Sr. **Presidente**: — As novas funções estão ligadas ao imobiliário?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, Sr. Deputado. De todo. Peço desculpa até pela minha reação, porque a pergunta me surpreendeu. Não, de todo!

Trabalho numa sociedade financeira que é especializada no setor da saúde, não tem qualquer ligação ao imobiliário.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Era mesmo só para tentar perceber, porque, na verdade, entendo que saiu do banco a fazer uma série de indicações que nós queremos que aconteçam. Estava numa posição estratégica, diria eu, para que fossem retificados alguns problemas, no sentido de melhorias para melhorar as práticas.

Deixa uma série de recomendações que acha que devem acontecer e sai, por isso é que estamos aqui a tenta perceber. O Sr. Doutor sai, precisamente quando está a sair esta auditoria da Deloitte, que vai alertar

para estas deficiências na verificação de conflito de interesses dos compradores, portanto, dos beneficiários, nas avaliações.

Estamos a tentar perceber a sua saída, como coincide... Compreenda, não é porque eu queira saber quanto é que ganha! Quando lhe estava a perguntar «Ganha mais?», queria perceber o que é que o levou a dar esse salto na carreira?

Percebo que não queira responder, mas entenda a minha dúvida, porque a sua saída é precisamente coincidente com esta auditoria externa que vai, no fundo, encontrar algumas deficiências no seu trabalho, para todos os efeitos.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, vou tentar acrescentar, digamos, o mais que consigo.

Primeiro, não há mesmo qualquer relação possível entre a minha saída e a auditoria especial da Deloitte. Não há, permita-me, porque eu nem conhecia a auditoria especial da Deloitte.

A auditoria da Deloitte teve um trabalho de campo que não me envolveu, não participei nele e, inclusivamente, acrescento, não li a auditoria. Se a tivesse lido, saberia uma coisa que não sei, que é se há lá *findings* dirigidos à função da Auditoria interna. Mesmo que os haja, que eu de facto não sei, na altura, não tinham falado comigo, nem com a auditoria. Portanto, era desconhecido.

Acho que há outro aspeto sobre o qual me sinto na obrigação de tentar, no fundo, dar um bocadinho mais de detalhe, que é: eu saí do Novo Banco sem qualquer divergência estratégica com a administração. Isto é, eu tinha, em termos de Auditoria interna, um enquadramento funcional e hierárquico que me parece que era corretíssimo. Digo esta parte, não apenas em matéria

de opinião, mas também porque seguimos aquilo que eram as *guidelines* para a função de auditoria.

A que é que me estou a referir concretamente? Eu, na prática, no Novo Banco tinha duas linhas de reporte, uma, a principal, que era a linha de reporte funcional ao comité de auditoria do Conselho Geral e de Supervisão, que é o tal órgão de administração que faz a função de supervisão. Tinha esta linha de reporte funcional e era minha principal linha de reporte ou a principal linha de reporte do departamento onde eu trabalhava. Tínhamos reuniões mensais, portanto, era ali que nós informávamos detalhadamente do nosso trabalho e era perante esta linha que éramos *accountable*. Era perante eles que prestávamos contas.

Simultaneamente, tinha uma linha de reporte dita administrativa, isto é, sobre operações do dia a dia, e estou mesmo aqui a utilizar a terminologia que é usada habitualmente nas funções de Auditoria interna, ao CEO do banco, ao Dr. António Ramalho.

Esta questão pode, não sei, estar subjacente à questão que fez, mas devo dizer que estava muito bem assegurada uma coisa que é muito importante na Auditoria interna, que é a respetiva independência.

Portanto, não houve nenhuma divergência com a gestão ou com a estratégia da gestão.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, como o Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo antes teve de se ausentar por afazeres no plenário, retomamos agora a ordem inicial, pelo que lhe passo de imediato a palavra. Faz favor.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Presidente, ainda terei de me ausentar novamente para ir ao Plenário, mas agradeço a compreensão e tentarei ser rápido.

Saúdo a todos, a si, especialmente, Sr. Presidente, e ao Dr. Luís Seabra também.

Dr. Luís Seabra, peço-lhe antecipadamente desculpa se alguma das coisas que lhe vou perguntar tiverem já sido afloradas ou se tiverem que ver com funções que, já percebi, não tinham nada que ver com as suas funções concretas.

Vou, por exemplo, perguntar-lhe algo que acho que tem que ver com as relações que a Direção de Risco Global (DRG) — penso que era assim que se designava —, onde o Sr. Doutor esteve entre 2014 e 2018. A pergunta é a seguinte: se a minha leitura do Acordo de Capital Contingente é correta, ele foi negociado durante bastante tempo depois da efetivação da venda do banco, mas só foi formalizado em maio de 2018 e só em abril de 2019 é que passou a estar vertido no normativo interno do Novo Banco. Confirma estas datas?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — O contrato?

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Desculpe. O contrato de *servicing*, previsto no Acordo de Capital Contingente. Portanto, a gestão dos ativos abrangidos pelo Acordo de Capital Contingente, passou a competir ao Novo Banco, ao abrigo de um contrato de *servicing*. Esse contrato de *servicing* foi negociado durante bastante tempo, só formalizado em maio de 2018 e só vertido para normas internas em abril de 2019. Confirma?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, boa tarde, em primeiro lugar.

Durante as minhas funções na DRG, não acompanhei esse tema, portanto, o contrato de *servicing* não foi tratado por nós. Durante as minhas funções na Auditoria interna, fizemos uma auditoria interna ao contrato de *servicing*.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Nesse esforço de perceber exatamente como é que ia funcionar o contrato de *servicing*, interrogaram-se — aqui já como auditor interno — sobre os motivos desta demora de formalização e da transposição para o normativo interno do Banco?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, na altura, no contrato de *servicing* que foi por nós auditado, creio que não se identificou uma questão de datas, identificou-se algum normativo que estava em falta, isso, sim.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Considera que esta demora na transposição para os normativos internos e até a falta de alguns normativos que sei que até foram posteriores — só em finais de 2019 é que foram colmatados —, na opinião de auditor interno, mais uma vez, tiveram impacto material na gestão dos ativos cobertos pelo Acordo de Capital Contingente?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, tenho de me cingir à auditoria que nós fizemos, ao trabalho que fizemos ali. Há pouco referi isto, mas percebo que possa ser algo que seja necessário explicar ou tentar explicar do meu lado, até mais do que uma vez: no dia a dia não participamos nesse tema.

A Auditoria interna não tem funções, digamos, no contrato de *servicing* no dia a dia. Portanto, a opinião que pode emitir é sobre uma

auditoria concreta que fez ao contrato de *servicing*, que fez ou foi concluída algures em 2019, portanto, é de 2019. Na altura, a Auditoria interna identificou alguns *findings*, os *findings* que constam desse relatório. Não quer dizer que hoje esses processos não estejam resolvidos, não sei, à data de hoje, não sei. O banco sabe-o, seguramente, porque isto é gerido dinamicamente. Ou seja, com uma auditoria feita em 2019, hoje sabe-se quais são os *findings* de então que estão resolvidos ou não. Hoje isso é sabido. Eu é que, naturalmente, já não trabalho no banco e não o sei.

Permita-me só acrescentar uma coisa, que é: nós, na altura, fizemos a auditoria e lembro-me que o resultado global da auditoria foi... tínhamos uma escala com quatro níveis — adequado, satisfatório, insatisfatório e deficiente —, e essa auditoria foi classificada como «satisfatório».

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Portanto, o que o Sr. Doutor me está a dizer é que, apesar de algumas faltas de transposição das normas que davam corpo aos procedimentos que deviam ser seguidos no contrato de *servicing*, a auditoria foi considerada satisfatória?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Apesar de algumas insuficiências de normativo, correto.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Muito bem.

Durante a sua passagem pelo Novo Banco, o Acordo de Capital Contingente previa também que, para efeito de apuramento das perdas líquidas que depois iriam dar origem às compensações pelo Fundo de Resolução, nesse cálculo das perdas líquidas, acresciam os juros ativos que tivessem sido vencidos, pagos ou não, pelo Novo Banco, mas não se deduziam às perdas os juros passivos eventualmente recebidos de clientes ou

de ativos que estivessem abrangidos pelo acordo. Esta assimetria de tratamento dos juros ativos e dos juros passivos nunca foi questionada em sede de Risco ou de Auditoria interna?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, Sr. Deputado.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Mas o contrato de *servicing* que há pouco estávamos a discutir impõe ao Novo Banco, na qualidade de *servicer*, a obrigação de respeitar o princípio da minimização das perdas. Esta forma assimétrica de contabilizar juros era exatamente uma ferida nesse princípio da minimização das perdas...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, não lhe sei dizer se essa forma assimétrica resulta de uma leitura do contrato de *servicing* ou se isso era uma matéria que, através de uma auditoria ao contrato de *servicing*, pudesse ter sido apurada. Não tenho esse conhecimento do contrato de *servicing*, para lho dizer.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Só para deixar claro: a obrigação de minimizar perdas resultava diretamente do contrato de *servicing*, o tratamento assimétrico resultava diretamente do Acordo de Capital Contingente. Portanto, é a confluência das duas que gerava uma tensão e uma quase incompatibilidade de respeitar as duas coisas.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, de facto, pegando no que disse, isso não resultava apenas do contrato de *servicing*.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Mas nós auditámos só o contrato de *servicing*.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Uma questão que, segundo percebi das respostas que, entretanto, apanhei a meio, já foi tocada, era a dos procedimentos e normativos internos relativamente à análise das entidades contrapartes e à sua realização sistemática, para evitar risco de conflito de interesses, risco de branqueamento de capitais e risco até de transações com partes relacionadas.

Portanto, já percebi que isso foi analisado sob vários pontos de vista, mas queria não tanto discutir aquilo que pode ter sido visto em sede de auditoria interna, mas, sobretudo, queria ter a sua opinião na qualidade de pessoa que acompanhou estes processos e que teve até oportunidade de auditar pelo menos partes deles. Acha possível que algumas das vendas dos ativos em portefólio — estando em carteira ou não — que, mais tarde, se vieram a verificar tenham sido feitas com entidades relacionadas?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Nós, nas auditorias que fizemos, nomeadamente na que eu referi há pouco, do Nata 1 e também numa auditoria que fizemos à venda de imóveis, não detetámos transações com partes relacionadas.

É correto acrescentar uma coisa, mas, peço desculpa, colocava à consideração do Sr. Presidente se posso desligar o microfone, porque isto envolve nomes de pessoas e de clientes.

O Sr. **Presidente**: — Se assim é, Sr. Doutor, faça favor de desligar o microfone.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — *(Por ter desligado o microfone, não foram registadas as palavras do Orador).*

O Sr. **Presidente**: — Vamos prosseguir, Srs. Deputados.

Sr. Deputado João Cotrim Figueiredo, não quer saber quais são os imóveis?

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — *Por não ter ficado gravado, não foi possível transcrever as palavras do Orador.*

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Os clientes, peço desculpa. Não era de facto uma questão de clientes, peço desculpa, não havia o nome de nenhum cliente. Não era necessário.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — E de quantas situações estamos a falar?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Detetadas? De facto, eram clientes e não sei os nomes, foram duas. E volto a dizer, não eram transações com partes relacionadas.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo (IL)**: — Certo. E eram imóveis de natureza habitacional, comercial, industrial?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, se me permite, à partida até estamos a falar de colaboradores do banco, nem sei os nomes. Eram duas situações de imóveis residenciais de valores na ordem dos 70 mil euros, e não estava em causa, digamos, que a transação não pudesse ser feita.

O que estava em causa, e foi identificado, é que a transação não seguiu o procedimento. Quando se verifica alguma situação que não segue o procedimento, porque há um procedimento... Estas situações têm um conflito de interesses exponencial... Por isso é que foi...

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Relativamente à pergunta que vou fazer a seguir, também penso que podemos estar com o microfone perfeitamente ligado, porque a pergunta é muito específica e resulta exatamente dessa sua descrição de que a ausência de normativos internos e de controlo de procedimentos internos poderia ter dado origem a essas situações que foram, posteriormente, objeto de inspeção mais aprofundada.

A pergunta que tenho para si é: detetou nalgum dos seus trabalhos de auditoria que tenha havido compra de dívida por parte dos próprios titulares, a desconto ou por, obviamente, entidades a eles relacionadas? É possível?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, Sr. Deputado.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Não detetou?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não detetou. Isto é, não detetámos. Nós não tínhamos detetado situações de partes relacionadas — isso estava a ser apurado — e também não detetámos situações em que essas partes relacionadas tivessem sido financiadas.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Sr. Doutor, vou gastar este último minuto a fazer-lhe duas perguntas sobre temas em relação aos quais o senhor esteve muito próximo, mas não sei se interferiu diretamente.

O primeiro tem que ver com o ritmo de liquidação, alienação de gestão dos ativos cobertos pelo Acordo de Capital Contingente *versus* os ativos que não estavam cobertos pelo Acordo de Capital Contingente. Um cálculo rápido mostra que em 2019 o esforço de gestão, digamos assim, dos ativos abrangidos pelo acordo foi 12 vezes superior, foi mais de 8% do valor contabilístico bruto *versus* 0,7% do valor contabilístico bruto para os ativos que não estavam cobertos pelo Acordo de Capital Contingente. Ou seja, parece haver uma muito maior diligência na gestão destes ativos do que nos ativos que não estão a coberto do acordo.

A que é que acha que se deve esta diferença? Isto quando o Sr. Doutor acompanhou muito de perto todo este fenómeno e este processo de gestão, digamos assim, dos ativos.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, não fiz uma auditoria que permitisse essa comparação. De qualquer das maneiras, e, neste caso, vou voltar a falar, digamos, não com um conhecimento aprofundado por terem sido áreas em que trabalhei, mas, naturalmente, de acompanhar e trabalhar no banco durante o processo.

Não vou referir-me aos ativos cobertos pelo CCA, mas tudo aquilo que eram ativos não produtivos do banco tinha objetivos e compromissos de *deleverage* acentuados. O banco tinha rapidamente de convergir de um rácio de NPL que, de facto, chegou a ser — já foi aqui referido — de 33%, para um nível compatível com aquilo que era exigido pela supervisão europeia. Essa terá sido uma das determinantes.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Mas, em 2019, o nível de NPL nos ativos cobertos pelo acordo não era 12 vezes superior ao nível de NPL nos outros ativos. No entanto, o esforço da gestão, vamos chamar, mais uma vez, assim, foi nessa ordem de grandeza, de magnitude.

Há uma diferença muito grande. Porque é que isto relevante? Porque um esforço de gestão idêntico nos outros ativos podia ter produzido um volume de libertação de ativos já provisionados, portanto, geração de capital, que tivesse reduzido bastante as necessidades de injeção do Fundo de Resolução.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, a gestão dos NPA era feita no banco. Não era feita pela Auditoria interna, como naturalmente nada disso podia ser gerido pela Auditoria interna.

Não lhe sei responder à pergunta. Não é processo no qual eu tenha trabalhado ou auditado.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, para terminar.

O Sr. **João Cotrim Figueiredo** (IL): — Para terminar, Sr. Presidente. A pergunta é rápida: no Acordo de Capital Contingente, está prevista uma data a partir da qual o Novo Banco passa a gerir, sem necessidade de pedir autorizações, as decisões e transações que faz. Essa data é determinada por um conjunto de circunstâncias cumulativas, as mais importantes das quais são: quando as perdas com esses ativos atingem um determinado montante, 3200 milhões de euros, ou quando é possível atestar que as perdas que vão

ser incorridas vão ultrapassar o limite máximo, o *cap*, dos 3890 milhões de euros que estão previstos no acordo.

Estes limites já foram atingidos, alguns em 2019, outros no princípio de 2020, e nunca apareceu ninguém a atestar que os prejuízos iam ultrapassar o *cap*.

Na qualidade de auditor interno, e sei que isto ocorre já depois da sua saída, não acha estranho que isto nunca tenha sido espoletado, este evento, que daria mais liberdade de gestão ao banco?

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, não tenho mesmo conhecimento desse tema. Não lhe consigo dizer nada. Não trabalhei nessa área. Não auditei essa área.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Mariana Mortágua, faz favor.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Dr. Luís Seabra foi responsável pela Direção de Risco Global do BES e depois do Novo Banco, durante um largo período. Queria incidir as minhas primeiras perguntas sobre isso e depois passar também à questão da auditoria interna.

A auditoria especial da Deloitte, chamemos-lhe assim, identifica um conjunto de insuficiências pré-resolução — iremos a ela mais tarde —, mas também insuficiências que permaneceram no Novo Banco a seguir à resolução. Uma delas tem que ver com a inexistência de informação sobre os ativos dados em garantia. Diz a Deloitte que em 61 de 97 casos não há

informação sobre os ativos dados em garantia em operações posteriores a 2014, dizem respeito a 11 devedores e implicaram aumentos de exposição de 19 milhões.

Pergunto, como responsável ou participante na Direção de Risco, se isto, ou seja, o facto de não haver informação sobre os ativos dados em garantia, não era um assunto que já devesse estar resolvido depois da resolução.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, estamos a falar da informação dos colaterais. Isto é uma área que, provavelmente, melhorou. Em termos da cobertura da informação sobre os colaterais, se naquela data 20%... não tenho muito mais informação, nem sequer vi a auditoria, portanto, não sei que tipo de informação é que estava em falta.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas a falta de informação sobre colaterais foi alguma vez uma preocupação do departamento de risco ou de auditoria interna?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — A Auditoria interna fez auditorias sobre colaterais, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E a que conclusões é que chegou sobre o Novo Banco e o tratamento de colaterais?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Seguramente... vamos lá ver, tentando separar a Auditoria interna e Risco.

Quem faz a gestão dos colaterais é uma área do banco que se chama Departamento de Meios Operacionais. A Auditoria interna fez, creio que em 2019, uma auditoria aos colaterais e identificou alguns *findings* relativamente ao processo, talvez *findings* relativamente a falta de informação.

Confesso que não lhe consigo dizer, porque — deixe-me acrescentar isto — fizemos 150 auditorias e não tenho os *findings* de memória e não tenho os documentos. Mas o documento existe, portanto, essa auditoria existe.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, não tem memória, tanto no departamento de risco, como no departamento de auditoria, de o Novo Banco e o BES terem uma fragilidade particular no que diz respeito ao controlo de colaterais e do seu valor?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Aquilo que tenho presente é que havia informação em falta que, inclusivamente, terá sido reportada em situações como o relatório de auditoria, e que havia processos em curso de melhoria.

Agora, o que lhe posso dizer é: eu não lhe consigo dar, porque... O relatório de auditoria existe e está lá perfeitamente definido o que é que é, mas não o tenho presente de memória. Isso, peço desculpa, mas não tenho condições para o dizer, de memória.

Se havia *findings* é porque não estava a informação toda ou o processo não estava perfeito. Entretanto, haverá ações, digamos, de resolução disto. As áreas responsáveis poderão falar nisto com outra propriedade ou talvez haja mesmo quem possa falar sobre o relatório de auditoria que eu, honestamente, não tenho.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Comissão Europeia, quando publicou a nota de aceitação de ajuda de Estado, em 11 de outubro de 2017, publicou um conjunto de considerações sobre a gestão do banco e sobre a gestão de risco do banco, porque fez uma análise a uma carteira de créditos, a uma *loan tape* e a uma carteira de crédito específica.

O que a Comissão Europeia diz é o banco não foi capaz de produzir — isto, em 2016, 2017 — uma *loan tape* com informação correta, em que não há estimativas de perda em caso de incumprimento. Ou melhor, estas estimativas para perdas são pouco confiáveis. As probabilidades de *default* não existem. Não há informação sobre se uma exposição é colateralizada ou não, e o banco foi incapaz de fornecer um *collateral tape*, permitindo o encontro entre colaterais e os empréstimos específicos.

A Comissão Europeia nota que estas conclusões são problemáticas, na medida em que apontam para problemas graves no reporte de gestão de risco.

Era a sua área, não era?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — A *loan tape* não. Os parâmetros de risco, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O facto de a Comissão Europeia pedir um conjunto de informações, quer uma *loan tape*, quer um conjunto de exposições de risco, e não conseguirem encontrar um *loan tape* de colaterais, nem sequer informações sobre se há colaterais cruzados para compreender se de facto as posições estão garantidas ou não, isto dizia respeito ao departamento de risco?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Havia coisas que diziam.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E acompanhou este processo da Comissão Europeia?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não acompanhei o processo da Comissão Europeia, de facto, nem sei qual foi. Não acompanhei.

Acompanhei, sim, parcialmente, o processo de resposta do Novo Banco a essa situação, porque o Novo Banco... Creio que estou a identificar qual é a situação em causa, eu, pelo menos, na altura não conheci o trabalho que deu origem a esse relatório, mas contribuí para o esclarecimento que o Novo Banco procurou fazer sobre alguns dos pontos, porque não se revia neles.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que a Comissão Europeia diz é que o Novo Banco fez muito pouco para resolver os problemas de gestão de risco que vinham do BES e que, entre 2014 e 2017, muito pouco foi feito.

Sabe-me dizer o que é que foi feito, entre 2014 e 2017, para melhorar a gestão de risco, nomeadamente nestas questões, em particular, a análise de colaterais, exposição a colaterais cruzados, probabilidades de *defaults*, estimativas para perdas em caso de incumprimento? O que é que, concretamente, mudou entre 2014 e 2017?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Entre 2014 e 2017? Eu diria que...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Entre o BES e o Novo Banco.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Certo. Entre 2014 e 2017, diria que, em termos de gestão de risco, no Banco mudou muita coisa. Mudou significativamente.

Mudou, por exemplo, o facto de o processo de decisão de crédito ter sido alterado de forma a concentrar a decisão num departamento de crédito. Portanto, o crédito passou a ser maioritariamente concedido por uma área que garante segregação de funções relativamente à área comercial e garante especialização.

Essa terá sido até das maiores mudanças. Aliás, é mesmo no início do Novo Banco, portanto, entre setembro e novembro, que este departamento foi constituído.

O departamento passou a garantir, de facto, a maior parte da tomada de decisões. Claro, depois, a partir de um determinado nível, sobe a um conselho, mas, acima de tudo, garantiu-se que havia uma visão técnica e de risco sobre as operações. Portanto, digamos que o apetite de risco se tornou bastante mais restritivo, conforme tinha de ser. Isso mudou significativamente.

Outra coisa que o banco fez, por exemplo, foi constituir um comité de produto, que é um comité em que, com o governo correto, se tomam decisões sobre novos produtos, sobre alterações aos produtos, quer produtos particulares, quer produtos de empresas. O que se garante desta forma é que, por exemplo, quando o banco faz uma campanha de crédito à habitação, é ouvida a opinião de um conjunto de áreas que têm competências nestas matérias e depois há um comité de produto, com a presença de membros da administração, onde as decisões são tomadas.

Relativamente aos modelos de risco — de onde saem as PD —, diria que os modelos de risco sofreram, sobretudo, um processo de escrutínio e consequentes alterações, portanto, *findings* e ações de melhoria, da parte dos

supervisores. Isto já se verificava no tempo do BES e passou a verificar-se também no tempo do Novo Banco, sob a égide do BCE, talvez com intensidade acrescida.

Mas aí, na parte dos modelos, o que estamos a falar, sobretudo, é: os modelos foram muito escrutinados. No fundo, o que o supervisor acaba por fazer, apesar de não lhe chamar auditorias, passou a fazer *on-site inspections*, em que vê ao detalhe, com equipas técnicas especializadas, os modelos, as PD.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Compreendo, mas, em 2017, se eu fosse ao Novo Banco e pedisse uma lista de todos os créditos, os créditos teriam probabilidades de *default* para cada linha de crédito e para cada cliente ou isso é uma miragem, impossível? A Comissão Europeia disse que não existia, em muitos casos, ou seja, os créditos não tinham associadas estatísticas nem análises de risco...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Os créditos, em 2017... Permita-me, Sr.^a Deputada, há aqui uma diferença: quando estamos a falar de crédito a particulares, falamos dos créditos; quando estamos a falar de crédito a empresas, falamos das empresas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estamos a falar de empresas porque são carteiras...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — As empresas tinham *ratings* atribuídos e tinham PD. A cobertura não era 100%, mas era muito elevada. Quando eu digo muito elevada, estou a citar de memória agora, mas diria acima de 95%.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Comissão Europeia diz que as probabilidades de *default* — aquilo a que chama PD, imagino — foram entregues para menos de 75% e que as informações de *rating* de crédito eram pouco claras. É o que diz a Comissão Europeia.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sim, Sr.^a Deputada. De facto, não me consigo pronunciar...

Tentando ser claro: não conheci a amostra, o universo ou aquilo que a Comissão Europeia indicou como tendo sido créditos que viu sem *ratings* atribuídos.

Aquilo que eu sei, até porque isso era monitorizado — monitorizávamos, entre outras coisas, o volume de créditos que não tinha *rating*, alguns créditos não tinham *rating*, porque, por exemplo, não havia informação contabilística para o fazer — é que a parte não objeto de notação de *rating* era residual. Estamos a falar de menos de 5%.

Aqui, de facto, o Novo Banco na altura não se reviu nesse *assessment*. Mas permita-me só acrescentar que, acima de tudo, o que gostava de salientar é que não sei, nós nunca soubemos — pelo menos, eu não sei — qual era a realidade a que eles se estavam a referir, para que nós, de facto, pudéssemos ver, neste conjunto de clientes, em que, efetivamente, havia *ratings*, se estão aqui ou não. Nós não conhecemos essa realidade. Estou a dar uma resposta que incide sobre a perspetiva geral de a carteira de crédito de empresas ter ou não cobertura por *ratings*.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Eles analisaram a carteira de crédito de empresas e pediram uma *loan tape*, que tem todos os créditos, e escreveram que, em probabilidades de *default*, havia para menos 75% e os

ratings, existindo, eram pouco claros. Isto entre outras questões, mas, enfim, já percebemos que existe uma divergência entre a opinião do Novo Banco e aquela que foi a opinião da Comissão Europeia relativamente a esta análise.

Aquilo que já disse aqui há pouco — e eu queria confirmar — é que em 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, não existiam normativos internos que regulassem a realização sistemática de uma análise das entidades compradoras. Ou seja, em todo este período até 2020, o Novo Banco não tinha um normativo interno com regras sistemáticas para analisar quem eram os compradores dos ativos que estavam a ser vendidos. Confirma?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, peço desculpa, não disse isso. Disse que, em duas auditorias que fizemos — circunscritas no tempo, ambas relativas ao ano de 2020 —, detetámos que a norma que deveria regular as transações com partes relacionadas em processos de venda de NPA não existia. Aliás, numa delas, inclusivamente, vimos, sabíamos que a norma estava em produção, estava a ser elaborada, mas não existia naquela altura ainda.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Repare, eu estou-lhe a ler uma conclusão do relatório da Deloitte, que diz: «Verificou-se a inexistência de normativos internos, para todo o período, que regulassem a realização sistemática de uma análise das entidades compradoras».

A pergunta que faço é se existia ou não uma norma interna que, de alguma forma, sistematizasse dentro do Novo Banco as regras de análise de contrapartes quando se vendiam ativos. Pelo que percebi, não existia. E foi o que tirei há pouco das respostas que deu.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Naqueles dois momentos que analisámos, nós, Auditoria interna, verificámos que não existiam, tendo eu só acrescentado que num deles vimos que a norma estava em elaboração.

Nesse período mais transversal que a Deloitte refere, eu dou-o como bom, naturalmente, mas nós não cobrimos isso.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Disse que houve dois processos em que não há evidência de que tenha havido uma análise de contraparte, correto?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Dois processos em que não há evidência de que tivesse sido feito o processo que garantisse que não houve transações com partes relacionadas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E esses dois processos são os processos de venda de imóveis a colaboradores do Novo Banco ou são outros processos?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Um deles é o Nata 1 e o outro é aquele em que referi que houve essas duas situações de dois colaboradores. São dois relatórios de auditoria produzidos em 2020.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A Deloitte indica também o BES-V — não sei se é o Vénétie —, a venda do BES-V, em 2018, como não tendo tido análise de contraparte.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Esse, nós não auditámos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas, além de existirem dois processos em que não houve análise de contraparte, e um deles foi o maior processo de venda de ativos, que é o Nata 1, o segundo, que analisou, tem que ver com a venda de um imóvel a colaboradores, a pergunta que faço é se existia um modelo dentro do Banco que regulasse todas as vendas de ativos no que diz respeito à análise de contrapartes.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Repare, no caso da Auditoria interna — e, portanto, eu aí estou a falar da minha função na Auditoria interna — temos de nos basear numa realidade que observámos e que auditámos.

Inclusivamente, não lhe posso dizer, na data em que nós vimos que não havia um processo para regular a venda de créditos em base de portefólio, se havia uma norma que regulasse a venda e identificação de contrapartes para outro tipo de transações.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas o processo não é o mesmo, independentemente da transação? A análise de contraparte não é igual se for um portefólio de créditos ou um portefólio de ativos imobiliários?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, a pergunta que me fez foi relativamente à norma. Se a norma deve ser a mesma ou devem ser normas diferenciadas ou segmentadas por tipo de transação, não é uma coisa que a auditoria decida. As áreas gestoras dessas matérias saberão e, possivelmente, a própria auditoria da Deloitte — não sei se é o caso, honestamente — até já tem o comentário destas áreas ao tema.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que o relatório da Deloitte diz é que não existem normativos internos, ponto. Eu queria confirmar consigo que não existem normativos internos.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, não, Sr.^a Deputada, permita-me... Obviamente, não é fácil precisar isto e estou a tentar fazê-lo o mais possível.

Se há normativos internos, de uma forma transversal, não lhe sei dizer, e muito menos agora, naturalmente, porque a área...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estamos a falar na altura em que estava no Novo Banco e tinha responsabilidades nesta matéria. Quando foram construídos, é outra conversa.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Na altura, permita-me só concluir o aspeto de há pouco: não sabendo a Auditoria interna referir isso, a área responsável por essa gestão — portanto, pelas transações — saberá dizer. E, muito possivelmente... Já disse há pouco que dou como bom... Acredito que, constando isso do relatório da Deloitte, não existam.

O que eu consigo dizer, digamos, por observação e trabalho de auditoria, circunscreve-se àqueles dois momentos no tempo e àquelas duas situações de auditorias que fizemos.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Deixe-me então esclarecer. A Auditoria interna auditou o Projeto Nata e outra operação em que foi identificado este problema, em que não houve uma análise robusta ou um processo robusto que permitisse concluir que não houve venda a partes

relacionadas, mas não houve nenhuma auditoria interna ao processo de análise de contrapartes. É isso?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não houve nenhuma auditoria interna ao processo de análise de contrapartes.

Permita-me perguntar o seguinte: está relacionado falarmos de uma auditoria interna ao processo de transações com partes relacionadas?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Diga-me, Dr. Luís Seabra, se é assim ou não. Não sei.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Claro. Pronto, é assim, relativamente ao processo de transações com partes relacionadas, aí estamos a falar do processo numa perspetiva transversal, ou seja, de qualquer transação.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Certo, até aí percebemos.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Pronto, era só para garantir aqui este alinhamento e para não estar a responder a uma coisa diferente do que pretende saber.

Relativamente ao processo de transações com partes relacionadas, aqui a pergunta é abrangente, não é? Aqui é mesmo como é que o banco faz. A Auditoria interna fez uma auditoria sobre esta matéria que creio que concluída em 2018 ou 2019. A auditoria deu satisfatório, salvo erro, portanto, há *findings*, mas garantidamente, não há *findings* que levassem a uma nota negativa. E, no tal plano 2020/2021, estava prevista, estava incluída uma nova auditoria ao tema «processo de transações com partes

relacionadas», porque, efetivamente, a nossa identificação de quais são as auditorias que devem ser cobertas em cada ano segue uma lógica de risco. Portanto, transações com partes relacionadas são uma parte que nós identificámos como uma prioridade e, por isso, deve ter sido feita uma nova auditoria ao tema.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Nessa análise que fizeram, transversal às vendas a partes relacionadas, identificaram a existência de um normativo que se aplicasse transversalmente para as vendas com partes relacionadas?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, vou-lhe responder de memória, porque aqui, de facto, nós temos este tema... Não sei os relatórios de cor, foram 150 relatórios em dois anos, mas, de memória, digo: na altura havia uma norma que regulava transações com partes relacionadas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não regulava era o procedimento a fazer, ou seja, dizia o que é que podia e não podia ser feito, mas não o procedimento de análise e verificação.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — A norma regulava o procedimento. O que se entendeu depois? A norma regulava o procedimento, estava lá o processo, o que é que se devia fazer.

Já agora, sobre as transações com partes relacionadas... Confesso que aqui vou pensar mais naquilo que é hoje o atual enquadramento vigente, que é o do Banco de Portugal, Aviso n.º3 /2020.

As transações com partes relacionadas, salvo determinadas circunstâncias, não estão vedadas nem são proibidas. Penso que há casos em que estão, mas, regra geral, não estão. Aquilo que é exigido é que haja um processo específico que tem, fundamentalmente, o objetivo de garantir que aquelas partes, por serem relacionadas, não são privilegiadas relativamente a partes que não sejam relacionadas.

Este tipo de normativo, na tal primeira auditoria que referi, de memória, recordo-me que existia. O que depois se entendeu foi que numa transação como a do Nata 1, porque o Nata 1 era uma transação diferente, quer dizer, era uma venda em carteira de um portefólio de NPA, deveria haver uma norma que regulasse a tal avaliação de eventuais transações com partes relacionadas para vendas de NPA.

Portanto, era uma norma específica que me atrevo a dizer que, apesar de, naturalmente, não ser eu que fazia esta norma, não era a Auditoria interna, não podia ser, a norma haveria de ter partes em comum com a tal norma genérica que referi.

A norma transversal havia. Entendeu-se e estava em curso a elaboração de uma norma que iria cobrir a situação específica das transações de NPA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ao não ter sido feita a análise do Nata 1, foi em violação dessa norma genérica que havia?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Já quando foi feita a auditoria se tinha identificado que ia ser feita uma norma específica para o tema.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não foi isso que lhe perguntei. Perguntei se, ao não ter sido feita uma análise do Nata 1, foi em violação da norma que existia na altura.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Eu diria, e peço desculpa, porque não sei se é isso que está a perguntar, que, no Nata 1, não identificámos situações de transações com partes relacionadas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não foi isso que lhe perguntei. Perguntei-lhe se houve ou não uma verificação se haveria transações com partes relacionadas, ou seja, se a norma que se aplica às transações com partes relacionadas foi aplicada ou não foi aplicada na venda do Nata 1.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Penso que, na altura, o que se entendeu é que o que se deveria aplicar não era essa norma transversal, mas uma norma específica.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, a norma específica não existia. Existia uma norma genérica sobre transações com partes relacionadas. A pergunta que lhe estou a fazer é — porque, então, consigo compreender porque é que as auditorias internas dão sempre níveis satisfatórios — se, na venda de uma carteira de NPA, mesmo sendo um processo novo, havendo um normativo interno genérico sobre transações com partes relacionadas, o facto de não ter sido verificada a análise das partes relacionadas, isso aconteceu ou não em violação da norma que então existia, apesar de ser genérica.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — A norma não era aplicável àquela situação. Mas deixe-me responder-lhe mais concretamente. Não identificámos que tivesse havido uma violação da norma genérica. Não, não identificámos isso.

Sr.^a Deputada, permita-me só um comentário: as auditorias internas não dão sempre «satisfatório».

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — As que discutimos até agora e que dizem respeito a temas...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Falámos de uma ou duas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas queria precisamente pegar por aí, para lhe perguntar sobre as outras auditorias internas que foram feitas e se alguma delas foi feita a pedido do Fundo de Resolução ou se são sempre feitas por determinação interna.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Permita-me utilizar a pergunta para detalhar um bocadinho isso, que me parece importante.

Relativamente ao Fundo de Resolução, em primeiro lugar, há dois casos, que acompanhei, em que houve auditorias pedidas pelo Fundo de Resolução e que são, até, públicos. Não vou referir os nomes, mas são casos...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Por favor, refira os nomes.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Com certeza. São os nomes que têm vindo nos jornais: a Promovalor, José Guilherme e Invesfundo.

Nestes casos, o Fundo de Resolução pediu uma auditoria. Pediu uma auditoria, não pediu uma auditoria interna, nem externa. A situação foi ponderada internamente, quer dizer, foi ponderado internamente se deveria ser feita uma auditoria interna ou uma auditoria externa e, em ambos os casos, acabou por se fazer uma auditoria externa.

No caso da Promovalor, desde início, digamos, a opção privilegiada era fazer uma auditoria externa. É a tal — vi nos jornais há muitíssimo pouco tempo — que está em curso. De acordo com a notícia que eu li, está a ser feita — creio — pela BDO (*Binder Dijker Otte*), e estou a cingir-me ao que está na imprensa.

No caso da auditoria ao outro cliente referido, chegámos, por decisão interna — decisão tomada com o Dr. António Ramalho e sufragada também no comité de auditoria —, a iniciar um processo de auditoria interna.

Depois, a auditoria especial apareceu e, melhor do que a auditoria especial, o Fundo de Resolução deu uma orientação de que, por uma questão de eficiência e oportunidade — e até acho que estou a citar exatamente aquilo que eles referiram —, a auditoria a José Guilherme e Invesfundo deveria ser coberta pela auditoria especial.

No fundo, era aquilo que estava há pouco a referir, ou seja, normalmente, numa perspetiva de auditoria, é considerado redundante estar a fazer auditorias internas e externas ao mesmo tema. Dado que ia haver uma auditoria externa e isto ia lá ser coberto, é uma questão de alocação de recursos.

Se me permite, sobre a questão de como é que são definidas estas auditorias ou o tal plano de auditorias, acho que este é um dos processos da maior importância na função de Auditoria interna, porque, manifestamente, quando se define que se vai fazer uma determinada auditoria, há um custo de

oportunidade imediatamente associado que é a auditoria que se deixa de fazer.

É por isso que este é um processo anual de planeamento e que segue *guidelines* que a função de auditoria segue em todo. Quer dizer, posso detalhar isto um bocadinho, mas há indicadores para isto. Naturalmente, são tidos em conta os resultados de auditorias anteriores que fizemos, são tidas em conta orientações do supervisor e do regulador, porque há algumas auditorias que são impostas — impostas no sentido de que são obrigatórias —, e, portanto, a auditoria tem de as incluir nos seus planos, não tem alternativa senão fazê-lo.

Por outro lado, a função auditoria procura fazer uma avaliação baseada no risco, que resulta do seu conhecimento da realidade quer interna, quer externa ao banco. Ouve *stakeholders* internos que possam ter uma opinião, digamos, avalizada nestas matérias e, no final, procura, incorporando estes vários conceitos, definir uma priorização. Ou seja, a função tem um determinado número de pessoas, tem capacidade para fazer um determinado número de auditorias num determinado horizonte temporal e, com base nisto, escolhem-se 60, 70 auditorias, naturalmente, dependendo da capacidade instalada em cada unidade.

Feita esta proposta — porque, como eu disse já antes, colheu, no fundo, opiniões várias —, a auditoria não aprova o seu próprio plano de auditoria. Creio que não faria sentido que assim fosse. A auditoria apresenta essa proposta ao comité de auditoria, onde ela é detalhadamente vista, porque o comité de auditoria é, como eu referi há pouco, a nossa principal linha de reporte. É ali discutida e é, inclusivamente, depois aprovada formalmente na reunião do Conselho Geral e de Supervisão, mais uma vez, no tal órgão de administração, na sua função de supervisão e não na sua função executiva.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Que questões é que foram postas nas auditorias, tanto da Promovalor como do Grupo José Guilherme? Que questões é que deveriam ser auditadas? Na altura, como se ponderou fazê-las internamente, presumo que soubesse quais eram as questões que estavam em causa.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, aproveito e refiro uma coisa que há pouco me esqueci de referir.

O Fundo de Resolução foi bastante, diria, prescritivo nessa orientação que deu ao Novo Banco precisamente quanto àquilo que queria que fosse objeto de auditoria. O Fundo de Resolução, no caso da Promovalor, dizia que deveriam ser avaliadas duas matérias que se podiam mesmo distinguir em duas. Portanto, havia uma matéria que tinha que ver com a concessão do crédito à Promovalor e uma segunda que, creio, tinha que ver com a operação de reestruturação que posteriormente tinha sido levada a cabo e pedia para se pronunciar sobre os méritos dessa operação.

A primeira parte foi incluída na auditoria especial. Aquilo que há pouco não referi — ou comentei, mas sem fazer este enquadramento — é que esta segunda parte é a tal que, de acordo com a imprensa, está hoje a ser feita pela BDO, depois de ter sido inicialmente selecionada a Price para o fazer, em processo que participei. Posteriormente veio a verificar-se que a Price não podia fazer essa auditoria, com base no que está no jornal.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E no caso do Grupo José Guilherme?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — No caso do José Guilherme, creio que o que estava em causa era de facto o processo... a auditoria deveria avaliar o processo de concessão e recuperação de créditos ao Invesfundo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estas auditorias não dizem respeito a operações que foram feitas enquanto o Dr. Luís Seabra trabalhava no departamento de risco do BES?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — A concessão dos créditos?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A concessão e reestruturação de créditos.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Creio que sim, isto é, quase de certeza. Ou, melhor, trabalhei no departamento de risco do BES desde 2006 até 2014. Portanto, elas são do tempo do BES, sim.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estas práticas de concessão de crédito sem avaliações de risco, sem cumprir os normativos, enfim, créditos que foram descritos como créditos de favor em vários documentos, até, oficiais, não lhe passaram pelas mãos nem era nada de que tivesse conhecimento na altura, quando trabalhava no departamento de risco do BES?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — A resposta curta é: não. Posso dar um bocadinho mais de detalhe, mas a resposta curta é «não».

Vamos lá ver. Mais uma vez, recorde que não trabalhava na área de *single name*, desculpe, de exposições em base individual. Não analisava estas situações, isto é, não analisava nem as operações de crédito, nem o risco destes clientes, nem fazia parte da cadeia de decisão fosse como decisor ou fosse como tendo algum poder. Não, de todo! Portanto, esta parte não estava na minha esfera de responsabilidades.

Só retive uma coisa, que eu penso que disse — creio ter retido corretamente —, que é: o banco tinha, e no tempo do BES isto já era assim, poderes de decisão de crédito definidos em função do *rating*. Isto é, bons *ratings* tinham maiores poderes de créditos, maus *ratings* tinham poderes de crédito nos níveis inferiores da cadeia de decisão praticamente nulos e obrigavam a que a operação escalasse e fosse decidida em Conselho de Crédito. Isto era verdade quer para os maus *ratings*, quer para os sem *rating*, mas não lhe sei dizer qual era o *rating* de qualquer uma destas contrapartes, porque — lá está! — não acompanhava isto.

Agora, não sei se aqui o crédito... Muito provavelmente, a questão não foi terem sido incumpridos os poderes de crédito. Não! Os poderes de crédito foram cumpridos, porque a decisão provavelmente foi tomada em sede própria, que era o Conselho Financeiro e de Crédito, que podia decidir crédito a estas contrapartes com maus *ratings* ou sem *rating*.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Compreendo isso, o que não consigo compreender é que, enfim, os órgãos internos, as tais balizas que se vão criando dentro das próprias estruturas corporativas dos bancos, um departamento de risco veja créditos a ser aprovados em Conselho de Crédito, com maus *ratings* e, enfim, não haja nenhuma análise interna a estas operações.

Isso é uma coisa que se passou no BES e que se passou na Caixa, portanto, existia transversalmente. Parece-me é que a defesa de dizer: «Foi aprovado por quem deveria» não quer dizer que quem deveria estivesse a aprovar bem. Quem deveria podia ter poderes para o fazer, mas, mesmo assim, estar a aprovar créditos que não tinha *rating* e, portanto, constituíam um risco para a instituição.

Enfim, deixo-lhe a pergunta se, para passar no critério de análise de risco, bastava ser decidido por quem de direito ou se havia uma análise sobre se quem de direito estava a decidir bem ou estava a decidir mal — isto diz respeito ao BES.

Em relação ao Novo Banco, tinha mais duas perguntas para lhe fazer e vou fazê-las sequencialmente, porque o meu tempo já terminou. Disse há pouco que algumas das auditorias que fez no Novo Banco não foram satisfatórias e eu gostaria de saber quais. Sei que foram 150 em dois anos, mas pergunto de quais é que se lembra que não tenham sido satisfatórias ou que tenham sido mais insatisfatórias no Novo Banco.

E, há pouco, respondeu ao Deputado Cotrim Figueiredo, que analisou o contrato de *servicing* que, de facto, entrou em vigor muito depois de ter entrado em vigor o Acordo de Capital Contingente, que, aliás, reporta a junho de 2016. Já nos disse que analisou o contrato de *servicing* em si. A minha pergunta é se analisou o comportamento do Banco face às normas do contrato de *servicing* na gestão dos ativos antes de o contrato de *servicing* ter entrado em vigor.

O Sr. **Presidente**: — Para terminar, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Termino, Sr. Presidente.

Ou seja, o banco esteve a gerir ativos entre 2016 e 2019, ou 2018, antes de o contrato de *servicing* estar em vigor. A partir daí, entraram novas regras em vigor, que depois foram refletidas nos normativos internos. A questão é se foram analisadas as operações que aconteceram antes da entrada em vigor. Isto porque o nível de perdas registadas na carteira de contingente foi de tal forma em 2017 que, depois, bastava ao banco não cumprir os rácios de capital, que já podia ir buscar o Mecanismo de Capital Contingente.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não precisava de ter mais perdas, porque já tinha perdas acumuladas suficientes. Queria perguntar se esta análise foi feita.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, em relação à decisão de crédito, há pouco dizia que uma das maiores, possivelmente, a maior mudança ou melhoria que tinha havido imediatamente após a criação do Novo Banco, em termos de gestão de risco, foi a criação de um departamento de crédito e a definição clara de regras de apetite de risco que levavam a que não houvesse apetite de risco, propensão ou espaço para aprovação de crédito em maus *ratings*. Portanto, isso de facto mudou.

O Risco que até então, no tempo do BES, não tinha poder de veto nas operações, que não eram decididas pelo Risco, passou a ter uma influência muito maior. Efetivamente, aquilo que foi feito no Novo Banco a partir logo de setembro — peço desculpa, mas acho que o departamento entrou em funções em novembro de 2014 — é uma melhoria substancial face à situação anterior.

Em relação às auditorias insatisfatórias, há alguns casos, não os sei todos de cor, sei alguns. Mas, lá está, Sr.^a Deputada, permita-me ser o mais claro possível nisto, porque não consigo fazê-lo de outra maneira: nós fizemos os tais 150 relatórios de auditoria e se estivesse a trabalhar no banco tinha os relatórios como suporte para preparar esta audição. Não tenho, mas o banco tem-nos, eles estão.

Vou só citar de memória alguns casos de auditorias insatisfatórias: aquela auditoria que há pouco referi, relativamente ao processo de venda de imóveis em base individual, deu insatisfatório. Já, antes disso, no final de 2018, início de 2019, tínhamos feito uma auditoria a NPA que também deu insatisfatório.

Sobre o que é que versava? Essa auditoria versava, fundamentalmente, sobre o processo utilizado pelo banco para responder ao chamado plano de *deleverage* de NPL e imóveis. O banco tinha de cumprir com um conjunto de obrigações que o Banco Central Europeu tinha posto em prática e auditámos esse processo e concluímos que o processo era não satisfatório, era insatisfatório.

Esta auditoria foi no início de 2019. Aliás, recordo-me que, quando saí do Novo Banco, os *findings* relativos a esta auditoria, não sei se subsistia um ou se estavam todos corrigidos. A minha dúvida reside num. Os outros tenho a certeza de que foram corrigidos.

Mais casos insatisfatórios? Havia algumas auditorias à área de risco que deram insatisfatório. Havia uma situação que tinha que ver com a definição de *leveraged transactions*, haveria outra auditoria aos modelos e ao chamado «plano anual IRB» e que deu insatisfatório. Creio que no último ano houve alguns 10 insatisfatórios, no plano 2019/2020.

Isso, de facto, é claro. Estão lá identificadas as auditorias que deram insatisfatório e é clara outra coisa, que é: estou a dizer uma série de coisas

no intuito, naturalmente, como é meu dever, de corresponder aqui às questões que são colocadas e fornecer informação, mas a informação que virá em relatórios é a informação factual. A opinião da auditoria é, de facto, sustentada em relatórios de auditoria. As coisas ficam escritas e estão lá. Portanto, aquilo inclusivamente tem muito mais rigor, por definição, do que aquilo que estou a dizer que, basicamente, corresponde a esse esforço e tem a memória por trás.

Sobre a terceira questão que me fez, do CCA, mais uma vez, neste caso, a resposta fica plenamente dada com o relatório — e isto não são relatórios muito longos.

Mas eu creio que nós observámos, nós analisámos, que foi incluído no nosso período de observação, o período anterior à entrada em vigor do CCA.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Do CCA ou do *servicing*?

O sr. Dr. **Luís Seabra**: — Peço desculpa, do contrato de *servicing*.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Duarte Alves, faz favor.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Cumprimento também o Dr. Luís Seabra.

Já referiu aqui duas situações em que não havia adequação dos procedimentos relativamente à avaliação de partes relacionadas. Uma era a situação do Nata 1 e outra a situação de dois imóveis vendidos a colaboradores do banco. Foram essas as situações que referiu.

Perguntava-lhe quem eram esses dois colaboradores do banco, em concreto.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, não lhe sei dizer. Não sei mesmo. Não me recordo dos nomes. Não sei dizer.

Acrescento apenas que, na altura, o que nos pareceu foi que estava ali uma situação em que o problema era ter sido incumprido um procedimento. Não havia nada mais e não estou a subvalorizar este aspeto, não é? Estávamos a falar de imóveis residenciais e com o valor que referi há pouco, que era reduzido. Não tenho, de todo, presente o nome das pessoas.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pergunto se tem conhecimento ou se se lembra de que funções é que tinham, em que parte da estrutura é que estavam. Tem algum conhecimento sobre isso? Mesmo que não se lembre do nome, mas o que é que faziam no Novo Banco.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Creio que trabalhavam na área comercial, algures no norte. Não lhe sei dizer exatamente onde, mas creio que trabalhavam na área comercial. Mas não tenho a certeza disto, Sr. Deputado, tenho de o dizer, por abono ao rigor.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — A outra situação que referiu era o grande projeto de venda de ativos, que era o Nata 1, um dos maiores projetos de venda de ativos.

Se percebi bem, aquilo que nos disse é que foi identificado que não havia uma norma específica sobre venda de partes relacionadas relativamente a NPA — e é essa a crítica que é feita. Por outro lado, a norma genérica que existia também não era aplicável a este pacote.

Ao não haver uma norma específica, nem sendo aplicada a norma geral, na prática, a nossa pergunta é: como é que se pode garantir, havendo estas falhas todas relativamente a um projeto com esta dimensão, que não havia vendas de crédito às mesmas entidades que eram as detentoras desses créditos, ou seja, a entidades que podiam ter um crédito de milhões de euros que estavam em dívida e que compravam por uma fração desse valor e que assim limpavam a dívida que tinham.

Como é que, com todas estas falhas de procedimentos, e ao não haver estas normas específicas, nem a genérica ser aplicável, se pode garantir que não havia esta venda a contrapartes? Isto com a importância que pode ter depois nos recursos públicos mobilizados para o Novo Banco.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, o que eu disse há pouco foi: o que a nossa auditoria identificou foi que não houve evidências — não havia, por exemplo, o normativo — que nos dessem, digamos, as garantias de que havia um processo robusto que impedisse isto.

Porém, na outra auditoria que referi, a auditoria à venda de imóveis, é que, precisamente, por se querer levar às últimas consequências esse apuramento, garantir que não havia transações com partes relacionadas, é que se abriu um outro trabalho que não terminei, mas que estava em curso quando eu saí. Portanto, posteriormente, ter-se-á ficado a saber isso.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas, nessa altura, houve de facto esta falha de procedimentos, por um lado, porque não havia norma específica para os NPA e, por outro lado, porque a norma genérica não se aplicava. Percebo que na auditoria que fizeram não identificaram, mas se os procedimentos não eram corretos, como é que se pode garantir absolutamente que não houve tomadores de crédito que acabaram por

comprar os seus próprios créditos por uma fração do seu valor? Os seus ou de partes relacionadas ou de pessoas ligadas a esse mesmo investidor.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Mas foi por causa disso que...Primeiro, durante a auditoria, não identificámos transações com partes relacionadas, não as vimos, não as identificámos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas os procedimentos não permitiam dar essa garantia, não é?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — E foi precisamente por causa disso que se fez uma recomendação no sentido de que, para haver um processo mais robusto e para que essas garantias fossem dadas, fosse criada a tal norma.

Estamos a falar da mesma auditoria de há pouco, o Nata 1, que referi que foi uma auditoria à qual foi dada enorme atenção por parte das várias pessoas envolvidas, portanto, a direção do departamento em causa, a administração e o próprio comité de auditoria, no sentido de, logo a seguir, ter sido posto em prática um processo muito apertado de acompanhamento da resolução dessas deficiências e que não sei... Hoje, a auditoria saberá se elas se mantêm ou estão resolvidas.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Estou-lhe a perguntar a si, da parte que lhe diz respeito, que é a parte onde foram identificadas essas falhas, que depois, eventualmente, possam ter sido corrigidas, mas isso teremos cá outras pessoas para questionar sobre se foram ou não.

Aquilo que depreendo é que, num projeto com esta importância, estas falhas de procedimento não dão muita confiança de que não houvesse partes

relacionadas, embora não tenham sido identificadas. Se os procedimentos não eram os adequados, muito dificilmente podemos ter a certeza e, ainda por cima, sabendo que estão aqui em causa perdas que depois se registam e que depois são imputadas ao erário público a partir do capital contingente.

Depois, relativamente às duas auditorias que referiu, pedidas pelo Fundo de Resolução, referiu uma à Promovalor e uma ao Grupo José Guilherme. Para a Promovalor recorreu-se a uma auditoria externa, a do Grupo José Guilherme a decisão foi que deveria ser interna, mas depois disse que a interna não chegou a ser concluída, porque, entretanto, houve uma outra auditoria extraordinária. Portanto, interrompeu-se o procedimento da auditoria interna?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — A resposta curta é: sim. Isto é, chegou a ser iniciado um processo de auditoria interna. Posso é acrescentar ao que disse há pouco que foi iniciado. Ou seja, estava numa fase inicial, quando, através de contactos com o Fundo de Resolução, foi tornado claro que o Fundo de Resolução entendia que, por uma questão de eficiência e oportunidade, esta auditoria devia ser coberta na auditoria especial.

Permita-me só que acrescente que acho que a decisão, na altura, de se ter terminado antecipadamente aquilo que se tinha iniciado foi a que abonava em prol da eficiência da alocação de recursos. Não via grande vantagem em haver duas auditorias sobrepostas, uma interna e uma externa.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Às vezes, não é mau. Neste caso, estamos a falar de dois dos maiores devedores do Novo Banco e, de facto, é estranho que se tenha decidido que o melhor era esta auditoria ser interna. Isto porque se podia ter decidido, como no caso da Promovalor, que seria uma auditoria externa, decidiu-se que era auditoria interna, mas, a

determinado momento, interrompe-se esse procedimento. Contudo, já se tinha começado a auditoria interna.

Quer dizer, eu percebo a questão dos recursos, mas não acha também que, se fosse levada ao fim a auditoria interna — que já tinha sido iniciada, ainda por cima —, isso também não dava maiores garantias em face de um dos grupos que é um dos maiores devedores do Novo Banco?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, quanto ao início, ela de facto tinha só sido iniciada, isto é, o trabalho feito para a auditoria ainda era muito pouco.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não tinham chegado a nenhuma conclusão ainda?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, agradeço-lhe, porque, de facto, ajuda-me na informação que queria prestar.

Não tínhamos chegado a nenhuma conclusão. Estávamos muito longe disso mesmo, porque o trabalho estava verdadeiramente em fase embrionária. Não havia mesmo nem conclusões, nem esboço de conclusões, nem nada, sequer, parecido com isso.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Apuramento de factos, ainda que não conclusivos?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Também não, Sr. Deputado. Nada, mesmo nada. Estávamos muito longe dessa fase. Nós, Auditoria interna, estávamos muito longe dessa fase.

Acrescento que, na altura, em contactos com o Fundo de Resolução, foi muito claro e isso ficou, inclusivamente... Recordo só que esta auditoria começou por ser pedida precisamente pelo Fundo de Resolução. É depois, em contactos formais com o Fundo de Resolução, que fica consagrado, em comunicação trocada entre as duas entidades, que este cliente iria ser coberto pela auditoria especial.

No fundo, quase que diria que aquele início não levou a nada, não se interrompeu algo que estivesse já em fase produtiva. Ainda não, porque eram trabalhos meramente preliminares.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E, tirando estas duas à Promovalor e ao Grupo José Guilherme, não houve mais nenhum pedido do Fundo de Resolução para se fazer auditorias específicas sobre operações em concreto e devedores em concreto? Não houve mais nenhum pedido do Fundo de Resolução?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, penso que houve. Estive diretamente envolvido nestes dois, isto é, tive conhecimento destas duas situações. Penso que houve outros, mas não tive conhecimento deles.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não estive envolvido em mais nenhuma, a não ser nestas duas? Então, pergunto-lhe, se tem conhecimento de que houve outros, de que outros devedores, de que outros clientes, de que outras operações é que se lembra, mesmo que não tenha uma lista completa... De que operações e devedores é que se lembra, de pedidos específicos do Fundo de Resolução, para haver auditorias?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Vou falar em clientes. Posso fazê-lo?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sim, de clientes, de devedores...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Estou-me a lembrar de dois casos que efetivamente foram pedidos pelo Fundo de Resolução em processos de que tive conhecimento e, por isso, me lembro dos nomes. Não os acompanhei todos, que eram a Tricos e a Arnaldo Dias. Se houve mais...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Tricos e Arnaldo Dias.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Exatamente. Repare, Sr. Deputado, mais uma vez, tenho de dizer que estou a responder, neste caso, dentro daquilo que me recordo — e recordei-me, no momento em que o Sr. Deputado falava comigo.

Esta informação, o Novo Banco, nomeadamente, nas entidades que se relacionavam com o Fundo de Resolução, dar-lhe-á, com todo o rigor e prevalece sobre a minha, porque o elo de contacto com o Fundo de Resolução não era a Auditoria interna.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, recorda-se destes dois, não se recorda de mais nenhum, neste momento?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, não. E volto a dizer que estes dois carecem de confirmação pelo Novo Banco, porque de facto entre uma coisa de que me estou a lembrar e alguma coisa que consta da comunicação trocada entre as entidades, naturalmente, a segunda prevalece, não é?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Tivemos aqui, anteontem, o Dr. Carlos Calvário e uma das questões que foi suscitada ao longo da audição tinha que ver com a avaliação dos imóveis e o facto de haver grandes disparidades na avaliação de imóveis entre diferentes avaliadores. Referia o Dr. Carlos Calvário que, para os mesmos imóveis, diferentes avaliadores indicados pela Price podiam ser duas ou três superiores, portanto, não era uma pequena variação, eram valores muito diferentes para o mesmo imóvel.

Perguntámos ao Dr. Carlos Calvário — que mencionou esta situação — se estes imóveis, com esta disparidade toda, que tinham sido avaliados por avaliadores indicados pela Price, estavam incluídos no Projeto Viriato. O Dr. Carlos Calvário respondeu que não sabia, porque, quando iniciou o projeto, já tinha saído, mas o senhor ainda lá estava.

Gostávamos de saber se nos podia confirmar se estes imóveis, algum deles, com estas disparidades, estavam ou não incluídos no Projeto Viriato.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, não lhe sei dizer. Repare, esse processo, portanto, o processo de venda de uma carteira que é o Viriato é um processo que eu referi que constava de um plano — que, na altura, era futuro — de auditoria.

Contudo, devo sublinhar que a auditoria interna não acompanha a gestão desses temas, leia-se, não é a auditoria interna que gere a venda desses portefólios. Não conheço, mas há quem conheça, naturalmente.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Já perguntámos a duas pessoas. Quem é que acha que nos pode responder se algum destes imóveis está ou não no Projeto Viriato?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Quem gere, ou geria, as vendas de carteiras foi o mesmo departamento que referi há pouco, o DDNN, Departamento de Desenvolvimento de Negócio e NPA. Mas haverá, seguramente, mais pessoas que, na administração do Novo Banco, conhecem e sabem responder a isto.

Não sei e, acredite, neste caso, não fazia parte da minha gestão ou do meu acompanhamento, enquanto auditoria interna, acompanhar estes temas.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Referiu também, numa das primeiras perguntas que lhe foram feitas, que, embora estivesse no departamento de auditoria interna, aquela auditoria especial feita pela Deloitte não passou por si, que não teve qualquer interação com a Deloitte. Pergunto-lhe se não teve mesmo nenhuma interação.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, pela forma como fez a pergunta, obriga-me a precisar isto: estamos a falar da auditoria que foi publicada em julho de 2020?

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sim.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Pouquíssimo tempo depois de eu ter saído.

Esta auditoria, durante o período em que estive — e foi quase até ao fim —, não incidiu sobre a auditoria interna. Não tive, e penso que o meu departamento não teve — eu saberia, porque era o departamento em que eu trabalhava e de que era diretor-coordenador — alguma matéria que fosse tratada pela Deloitte em que a auditoria interna fosse chamada a colaborar

ou fosse mesmo alvo de auditoria, porque a auditoria externa também pode cobrir, no seu *scope*, coisas de auditoria interna.

De facto, não conheci, de todo. A única coisa que, pegando na sua pergunta, me leva a precisar é: creio mesmo que nunca vi, nunca houve um *e-mail*, nada sobre isto. Creio que nunca houve. Garantidamente, não houve sobre «queremos saber este tema, queremos acompanhar este tema, precisamos desta informação». Não. Não tinha conhecimento nenhum da auditoria até ela ser publicada e, volto a dizer, que depois não a li, por outros motivos, ou seja, pelo facto de já ter saído.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Não acha que estranho uma auditoria externa especial, que vai precisamente a estes casos concretos, a estes clientes que há pouco referia, José Guilherme, Promovalor, que olha para devedores tão importantes, nunca tenha sequer trocado um *e-mail* com a auditoria interna? Não achou estranho, na altura?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, Sr. Deputado, não, porque é uma auditoria externa. Quer dizer, eles foram ver um conjunto de coisas que, para verem e no fim se pronunciarem, numa perspetiva baseada em factos, tinham de fazer os seus trabalhos de auditoria. Quer dizer, creio que a auditoria teve um largo número de pessoas a trabalhar intensamente no Novo Banco, durante algumas semanas, acho eu. Quer dizer, isto — imagino — em parte, pelo menos, terá sido remoto.

Portanto, não acho estranho. Percebo — deixe-me só acrescentar — que, normalmente, se faça esta associação entre auditoria interna e auditoria externa, mas, para aquele trabalho de auditoria externa, efetivamente, tinham de fazer os trabalhos de auditoria, os chamados «testes de auditoria». Não precisavam... mas respondendo objetivamente: não acho estranho.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Queria agora voltar um bocadinho atrás no seu percurso no Novo Banco.

Em dezembro de 2014, ainda estava na parte do risco no Novo Banco. Já temos mencionado, relativamente à venda da Tranquilidade, que há um parecer de risco do Novo Banco — penso que terá tido conhecimento deste parecer —, precisamente de dezembro de 2014 —, em que é referido um senhor que faz parte dos órgãos de gestão da entidade que vai comprar a Tranquilidade, ou seja, daquele veículo criado pelo Fundo Apollo. É feita uma análise de quem eram as pessoas que estavam associadas ao comprador da Tranquilidade e é referido o nome do Sr. René Beltjens como sendo um membro da PwC. Até está em negrito neste parecer de risco no Novo Banco, ou seja, é evidenciado que havia uma pessoa associada à PricewaterhouseCoopers, que era a consultora que uns anos antes avaliou o ativo Tranquilidade.

Em primeiro lugar, queria perguntar-lhe se conhece este parecer de risco, se teve conhecimento dele.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, Sr. Deputado. Creio que não conheço mesmo. De memória, garantidamente, não o tenho, mas acho que é mais longe do que isso, creio que não conheço.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Para terminar, porque isto é um parecer de risco que está no acervo da comissão e porque nos chamou a atenção, de facto, uma entidade que compra ter uma pessoa nos seus corpos gerentes que está associada à entidade que avaliou anteriormente, gostaríamos de saber se alguém conhecia este parecer. Isto porque ele aparece aqui nos documentos enviados pelo Novo Banco à comissão, mas aparentemente ninguém

conhece este parecer de risco. Também gostaríamos de saber se foi ou não para a administração, mas se não o conhece, também não me sabe dizer se foi entregue à administração um parecer com essas características.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr. Deputado, inclusivamente, ouvindo-o falar e relacionando com a Price, acho que nunca tinha ouvido falar deste parecer. Se ele é da gestão de riscos, terá, naturalmente, sido emitido por alguém. Recordo: no departamento de risco, eu não era o diretor-coordenador.

O Sr. **Presidente**: — Vamos iniciar a 2.^a ronda de perguntas.

Sr.^a Deputada Joana Sá Pereira, tem a palavra. Dispõe, para o efeito, de 5 minutos.

Sr. Doutor, agora entramos naquela fase em que cada um dos Srs. Deputados fará as perguntas em 5 minutos. Sr. Doutor responderá a seguir a cada um dos Srs. Deputados.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Muito obrigado.

A Sr.^a **Joana Sá Pereira** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente. Dr. Luís Seabra, apresento-lhe os nossos cumprimentos.

Ao longo desta Comissão de Inquérito, de facto, temos descoberto, e isso tem sido evidenciado, fragilidades num conjunto de circunstâncias no Novo Banco, desde logo, na avaliação de créditos, nos imóveis, nas participações financeiras.

Não obstante as mudanças operadas, e que o Sr. Doutor referiu ao longo da sua audição, queria perguntar-lhe muito diretamente, uma vez que

pertenceu aos departamentos de risco, quer do BES, quer do Novo Banco, se havia diferenças ao nível da gestão de risco nestas duas instituições e se está em condições de assegurar que as más práticas da avaliação de risco que existiam no Banco Espírito Santo, de facto, transitaram, ou não, para o Novo Banco. Essa era a primeira pergunta que eu lhe deixava.

Relativamente ao balanço de abertura do Novo Banco, foram transferidos ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos que estavam sob a gestão do BES. Hoje, sabemos que a esmagadora maioria destes ativos estava, de facto, muito sobrevalorizada. Apesar disso, foram transferidos para o valor contabilístico inscrito no balanço do BES.

O Sr. Doutor já referiu que não participou no balanço inicial. Referiu isso na sua intervenção. Mas, de facto, conhecia, como membro do departamento de risco, a qualidade — eu diria, neste caso, a falta dela — dos ativos que transitaram para o Novo Banco. Por isso, a pergunta que lhe faço é: que acompanhamento e avaliação é que fez destes índices? Alguma vez teve oportunidade de sinalizar as desconformidades na avaliação dos ativos, uma vez que era membro do departamento de risco? Pergunto ainda se teve algum contacto ou responsabilidade na atribuição do controlo, na avaliação ou no controlo do *rating*, dos créditos que passaram do BES para o Novo Banco.

A partir de 2018, o Dr. Luís Seabra referiu que tinha iniciado as funções de diretor no departamento de auditoria interna. A função do departamento a que pertenceu era, no fundo, assegurar que as boas práticas eram respeitadas e tinha de se certificar, aliás, que as operações de venda de ativos decorriam de acordo com as normas em vigor. Era essa também uma das suas funções.

O que lhe queria perguntar é se não achava estranha a inexistência de uma prática de avaliação ou de normativos internos — como referiu — de

apuramento de últimos beneficiários e contrapartes, com alguma profundidade. O Sr. Doutor nunca questionou isto? Referiu há pouco que o procedimento de identificação das contrapartes no Nata 1 não era adequado. Mas o que é que não era adequado? Pedia que o Dr. Luís Seabra identificasse, ponto por ponto, o que é que, no seu entender, não era adequado no Nata 1.

No fundo, aquilo que queremos saber, nesta fase em que decorre a Comissão de Inquérito, é se pode assegurar a esta Comissão e aos portugueses que o Novo Banco tomou todos os cuidados, no sentido de garantir que os ativos vendidos não iam gerar perdas para os contribuintes.

Tenho uma última pergunta, Sr. Doutor. O Novo Banco iniciou a sua atividade como um banco de transição. Foi inicialmente pensado para isso. No dia 4 de dezembro de 2014, o Banco de Portugal deu início ao processo de venda do Novo Banco. Inesperadamente, a 15 de setembro de 2015 — portanto, 20 dias antes da data em que oficialmente é publicada a auditoria da E&Y (Ernst & Young) —, o Banco de Portugal comunicou a suspensão do processo de venda.

O Sr. Doutor, tendo em conta a larga experiência que tem também neste ramo, consegue explicar-nos o que é que pode levar à interrupção de um processo de venda, 20 dias antes de ser conhecida oficialmente esta auditoria da E&Y? Foi de facto ponderado e avaliado o impacto que este cancelamento desta venda do Novo Banco podia ter na desvalorização económica do seu património?

É só. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Luís Seabra, faz favor de responder.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, vou tentar, no fundo, ir a cada um dos pontos e depois, por favor, corrija-me se eu não estiver a responder a algum deles, porque foram várias questões.

A primeira pergunta penso que tinha que ver com a gestão de risco. Sr.^a Deputada, acho que, no Novo Banco, houve um conjunto de alterações que já aqui aflorei, que, relativamente ao BES, se traduziram numa definição mais rigorosa e mais assente numa visão técnica e de risco da decisão das operações, do apetite de risco, portanto, o apetite de risco é menor.

Porém, do meu lado, não digo que havia más práticas de gestão de risco. Não é essa a avaliação que faço relativamente ao período que antecedeu a resolução. Não partilho dessa ideia e acho que esta Comissão e outras pessoas, com muito maior conhecimento de causa do que eu, já trouxeram para cima da mesa situações que estiveram ligadas à queda do BES e que não foram a gestão de riscos.

De facto, quando sabemos que houve ocultação de passivo da Espírito Santo International ou violação das determinações do Banco de Portugal quanto ao financiamento à área não financeira do grupo, quando, inclusivamente, tivemos uma pronúncia do processo BES em julho de 2020... Curiosamente, por coincidência, é também imediatamente após eu sair do Banco, mas houve uma pronúncia do caso BES, em que se fala — não li essa pronúncia, mas li o comunicado do Ministério Público — de crimes de associação criminosa, de crimes de falsificação de documentos, de crimes de infidelidade, de crimes de manipulação de mercado, de crimes de branqueamento e de burla qualificada contra direitos patrimoniais de pessoas singulares e coletivas. Quer dizer, acho que, de facto, a parte que resulta dos processos-crime será esta. Permita-me dizer que de facto não subscrevo a questão das más práticas da gestão de risco.

Relativamente ao balanço de abertura, à qualidade dos ativos e à atribuição de *ratings* a estes clientes — e aqui estamos a falar da atribuição de *ratings* a clientes, não aos créditos, peço desculpa pela technicalidade, mas é só pela questão de serem empresas —, não, não tive qualquer participação nisto, conforme referi. Inclusivamente, não referi que quem dá *rating* a estas exposições é uma equipa de analistas que hoje faz parte de um departamento autónomo do DRG (Departamento de Risco Global), mas que, na altura, estava dentro do DRG. Mas isto são atribuições de *ratings*, depois de analisada cada situação, caso a caso, sendo feita, portanto, uma profunda análise em termos económico-financeiros. Não fui que atribuí *ratings* nem participei nisto.

Queria só acrescentar aqui que o problema não foi... não tenho nenhuma indicação nesse sentido, e tenho várias em contrário. Isto é, o problema não foi que as contrapartes nas quais houve perdas avultadas tivessem bons *ratings*; o problema foi que se atribuiu crédito, apesar de os *ratings* serem maus.

Há pouco não referi, mas, nessa fase de 2014/2015, não estava no departamento de auditoria, mas inclusivamente, caso tivesse havido incumprimento de poderes de crédito, ou seja, se o problema fosse esse, isto são temas que são tratados em termos de auditoria e, inclusivamente, levam, podem levar, a procedimentos por incumprimento. Levam, seguramente, à avaliação de matéria disciplinar, portanto, não é nada disto que eu tenho conhecimento.

O problema — volto a dizer — não foi os *ratings* serem bons, os *ratings*, tendencialmente, até eram maus. Repito, não tive envolvimento nesta área, porque não fazia parte das áreas em que eu trabalhava.

Depois, eu acho que a terceira pergunta teve que ver com o papel da auditoria interna na certificação das avaliações dos ativos imóveis, creio. É isso, não é?

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada, tem a palavra.

Sr.^a **Joana Sá Moreira** (PS): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sim, antes de lhe falar especificamente do Nata 1, perguntei-lhe se não achava estranho que não existissem práticas de avaliação ou normativos internos que apurassem com detalhe os últimos beneficiários e contrapartes. Foi esta a pergunta.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Certo. E, aí, o que posso dizer é... No fundo, acho que até já cobri esta parte, mas obviamente não fui claro e repetirei as vezes que for necessário. Não é isso que está em causa, só estava aqui um bocadinho a pensar sobre as várias perguntas.

Em duas auditorias que já referi, identificámos que não havia evidências de que tivesse sido seguido um processo robusto e, inclusivamente, faltava a tal norma para gerir a avaliação de transações com partes relacionadas em processos de venda de NPA. Tenho de me cingir àquelas auditorias que vimos.

Relativamente ao restante processo, não é a auditoria que gere o processo transversal ao banco, para as diferentes tipologias de operações. Não cabe à auditoria avaliar a contraparte final, portanto não me posso pronunciar sobre isso.

Posso, como fiz, pronunciar-me sobre aquelas duas situações. Mais do que achar ou deixar de achar estranho — peço desculpa, e não é utilizar uma

formulação diferente —, precisamente, fazendo parte do processo, digamos, de sistema de controlo interno do banco, por acharmos que fazia falta, que era obrigatório haver esses normativos, é que se fizeram as tais recomendações de que teriam de ser criados. Assinalámos esse aspeto, ele foi devidamente formalizado e garantida a sequência do mesmo.

Depois, tenho mais duas questões anotadas. A questão de garantir que os ativos não geram perda e tenho a questão da suspensão do processo de venda.

Sr.^a Joana Sá Moreira (PS): — O que é não era adequado no Nata 1?

O Sr. Dr. Luís Seabra: — O que é que não era adequado no Nata 1?

Sr.^a Joana Sá Moreira (PS): — São palavras do Dr. Luís Seabra.

O Sr. Dr. Luís Seabra: — Certo. Então, Sr.^a Deputada, deixe-me voltar atrás. Portanto, o Nata 1 foi um trabalho que auditámos e que teve, inclusivamente, a nota satisfatório. Não foi adequado, que é a melhor nota possível, foi satisfatório. E foi satisfatório porque foi encontrado um conjunto de deficiências de controlo interno e referi há pouco algumas. Deixe-me ver se me lembro de uma outra, embora aqui, claramente, beneficiem os senhores — deixem-me dizê-lo assim — do relatório.

Havia a questão de não terem sido, de facto, dadas garantias de que tivesse sido feita uma avaliação de partes relacionadas. Não tendo a auditoria encontrado qualquer transação de parte relacionada, era a questão do processo, de assinalarmos que o processo não garantia que isso não pudesse acontecer.

Foi também assinalado um *finding* relativamente ao facto de não existir uma norma que regulasse o papel e as responsabilidades de todos os intervenientes na transação. E recordo-me de haver outro *finding* que tinha que ver com a capacidade de reconstituir o perímetro da transação. Isto é uma coisa que se faz em auditoria, é o chamado *walk-through*, que é, no fundo, procurar reconstituir a operação, seleccionando os créditos que dela deveriam fazer parte.

Há mais *findings* além destes, que não sei de cor, mas que estão no tal relatório, está bem? Portanto, quando disse que não era adequado, estava a referir-me a estes *findings*.

Volto a dizer, permita-me, que esta auditoria, quando saí do banco, estava a ser alvo de um processo de *follow-up* para que rapidamente se suprissem estas deficiências. Hoje saber-se-á como é que isso está, porque isto tem uma avaliação dinâmica e há um ponto de situação que o departamento de auditoria interna faz.

Depois, havia a questão de garantir que os ativos não geram perdas.

Sr.^a Deputada, vamos lá ver, relativamente a questões de avaliações, nem referi nenhum trabalho de auditoria que tenhamos feito. Refiro, sim — não o fiz há pouco —, que estava no tal plano que hoje estará a chegar ao fim, salvo alterações que são naturais e, obviamente, não me posso pronunciar sobre isso, uma auditoria que cobria exatamente também a parte de avaliações nos imóveis que estavam nos fundos de investimento imobiliário. Portanto, isso estava em curso ou estava planeado.

Quanto à suspensão do processo de vendas, acho que a pergunta que me fez foi se — peço desculpa, não tenho presente se foi «estranho» a palavra que usou — não me surpreendia, de alguma forma, haver uma suspensão de um processo de venda 20 dias antes de um facto com o qual eu nunca tinha relacionado até esta suspensão e que é?

Sr.^a **Joana Sá Moreira** (PS): — O relatório da Ernst & Young.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — O relatório da Ernst & Young. Não estou sequer a localizar o relatório da Ernst & Young, que, na altura, não era auditor do banco.

Sr.^a **Joana Sá Moreira** (PS): — É aquele que foi feito seis meses depois do parecer sobre aquela carteira...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Ah, OK. Pronto. Já o ouvi referido aqui nesta Comissão de Inquérito, portanto, tenho-o presente, por essa razão.

Não conheço, creio mesmo que nunca vi esse relatório da Ernst & Young. Não conheço. Sobre este ponto, não lhe posso dizer mesmo nada, porque não vou relacionar duas coisas das quais uma delas nem tinha a presente. Por outro lado, o processo de venda era conduzido no banco e tinha, há pouco até o referi, claramente, *owners*. Não o acompanhei na gestão de riscos, portanto, não sei. Não lhe sei dizer nada que possa, digamos, contribuir para o esclarecimento da suspensão do processo de venda. Várias pessoas falarão ou falaram já sobre isso aqui. Eu não sei dizer, honestamente.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^a Deputada Sofia Matos, faz favor. Tem a palavra.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Sr. Presidente. Dr. Luís Seabra, boa tarde.

Porque ainda não fiquei esclarecida, pergunto-lhe o seguinte: se a proposta que recebeu, por parte da Associação Nacional de Farmácias, não era necessariamente mais vantajosa do que as funções que desempenhava como diretor de auditoria interna do Novo Banco, porque é que saiu depois de tantos anos ligado à instituição?

Tem ideia de porque é que consta que saiu em discordância com a administração? Tem a certeza que não terá sido convidado a sair depois da auditoria interna que realizou ao projeto Nata 1?

Em relação aos últimos beneficiários, já aqui falámos sobre os últimos beneficiários dos ativos que foram vendidos pelo Novo Banco e das recomendações que fez enquanto responsável pela auditoria interna. Para ficar aqui bem explícito, como sabe, no contrato de compra e venda do banco, celebrado entre o Fundo de Resolução e o Lone Star, ficou estipulado que era estritamente proibida a venda de ativos a partes relacionadas com o comprador Lone Star.

Ora, se o Novo Banco não fez tudo aquilo que estava à sua disposição para aferir quem eram os beneficiários efetivos e últimos dos ativos que foram vendidos, concordamos todos que, além de estar a violar a lei, o banco estava objetivamente a incumprir o contrato de compra e venda. Contrato esse em que também estava definido — e era, aliás, condição do negócio — que o Fundo de Resolução, através do Acordo de Capital Contingente, injetaria no Novo Banco, com dinheiros dos cofres do Estado, quase 4000 milhões de euros.

A auditoria externa da Deloitte refere que, e vou passar a citar, «Verificamos que até 31 de dezembro de 2018 não tinham sido formalizados em normativo interno do Novo Banco os procedimentos a adotar, decorrentes do CCA e o contrato de *servicing*. A formalização em normativo interno do Novo Banco verificou-se apenas em abril de 2019».

Portanto, também para ficar aqui explícito, explique-nos, para ver se eu percebi, se os ativos que geraram perdas, que, entretanto, foram pagas pelo Fundo de Resolução e pelos contribuintes portugueses, eram vendidos pelo Novo Banco, sem regras concretas, vertidas num documento de conduta desses procedimentos.

No processo de venda do BES, e no que se refere à presença continuada do Fundo de Resolução no capital do Novo Banco, o Estado Português comprometeu-se a que o Fundo de Resolução não iria exercer os direitos de voto correspondentes aos 25% das ações do Novo Banco, as quais permaneceram na posse do Fundo de Resolução, e também se comprometeu a que tais direitos seriam objeto de uma renúncia irrevogável. Adicionalmente, o Fundo de Resolução não nomearia nenhum membro para o Conselho Geral de Supervisão ou para o Conselho de Administração Executiva ou para qualquer outro órgão do Novo Banco.

Não acha estranho que o Fundo de Resolução injetasse, todos os anos, capital no Novo Banco e não se pronunciasse sobre operações do banco que ele próprio detinha, nem sobre as imparidades registadas sobre os ativos CCA que justificavam precisamente as chamadas de capital de milhões de euros?

Disse também que não conhecia a auditoria especial da Deloitte e que a auditoria interna se pronunciou sobre a carteira de venda dos ativos Nata 1, mas apenas sobre os seus procedimentos. Contudo, consegue ajudar-nos a entender como é que uma carteira de ativos começa com um valor bruto de 1675 milhões de euros, valor líquido de 630 milhões de euros e acaba a ser vendida por 500 milhões? Aconteceu a mesma coisa, por exemplo, com o GNB Vida, que foi avaliado em 391 milhões e que foi vendido por 130 milhões.

Bem sei que os ativos foram considerados pouco atrativos, daí as escassas ofertas dos compradores, quando, entretanto, não desistiam dos negócios, o que também chegou a acontecer, pelo menos, com o BES-V e com o GNB Vida. Mas se os ativos eram tão maus, porque é que estavam valorizados como se não o fossem?

Relativamente às recomendações que a auditoria interna fez ao projeto Nata 1, sabe que repercussões tiveram nos procedimentos das vendas que se seguiram de ativos?

Em relação à *governance* do BES e às condições de concessão de crédito, o senhor já referiu aqui que esteve na área comercial do retalho e na área comercial das empresas e foi responsável pelo risco global do Novo Banco, embora não tivesse que ver com a forma como eram concedidos ou não os créditos. Porque é que antes da resolução do BES, até novembro de 2014, não era obrigatória a preparação de um parecer prévio por um órgão independente daquele que o concedia para aprovação de operações de crédito?

É verdade que, até novembro de 2014, não era obrigatória uma análise de risco específica sobre as operações de crédito previamente à contratação desse crédito? Não acha que este tipo de práticas, que eram, na verdade, pouco diligentes, podem ter levado à ruína do banco? É verdade que foram concedidos pelo BES créditos de grande dimensão, sem que fosse evidente a capacidade de reembolso do devedor, como referiu a Deloitte nesta auditoria especial?

Por fim, para terminar, Sr. Presidente, o CCA entrou em vigor na data de operação da venda, 18 de outubro de 2017. No entanto, as perdas dos ativos abrangidos pelo mecanismo foram consideradas tendo em conta a data de referência de 20 de junho de 2016. Que interessante... Esta retroatividade a 2016 oferece-lhe algum comentário? Consegue explicar-nos por que

motivo é que foi retroagida a esta data de referência, quando a venda foi a 2018?

Muito obrigada. Não tenho mais questões.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, conseguiu apontar todas as perguntas, mais ou menos?

Tem a palavra, para responder.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Boa tarde, Sr.^a Deputada.

Eu estou convencido que não anotei todas. Anotei algumas.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Eu posso repetir ao longo da resposta.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, há aqui matérias que consigo falar-lhe com bastante propriedade, mas há aqui matérias que não lhe consigo falar com propriedade, de todo, porque há aqui temas que, de todo, os acompanhei.

Vou tentar centrar-me nos primeiros, precisamente pelo que está subjacente a este introito.

Relativamente à minha saída da auditoria interna, primeiro, tentando aqui ser o mais assertivo possível, tenho a certeza de que nada teve que ver com o Nata 1. Não tinha quaisquer divergências estratégicas com a administração.

Pronto, não estava subjacente às minhas palavras, digamos, nada de capcioso.

Trabalhei na auditoria interna dois anos e tinha um enquadramento ótimo para o exercício da minha função. Quando digo isto, quero dizer algo em concreto, isto é, a auditoria interna é muito importante que seja independente e, para isso, é muito importante o governo que há.

De facto, independente não quer dizer que se tenha uma opinião contrária, que se fale com muita assertividade ou autoridade, independente quer dizer que não se depende de quem se está a auditar, que era exatamente o que acontecia. Isto é, eu tinha o chamado posicionamento da função auditoria, que há pouco referi, e eu não vou repetir isso, a não ser que me peçam, naturalmente. Mas aquelas linhas de reporte de que eu falei há pouco eram as que a auditoria interna, que é uma função muito regulada pelos auditores internos, recomenda. Portanto, é prática seguida, o tal reporte funcional ao comité de auditoria, por um lado, e uma linha de reporte dita administrativa, ou seja, operações de despacho do dia a dia ao CEO. Isto é exatamente o que é recomendado nas melhores práticas, quando existe uma estrutura de administração dual — dual, porque há dois órgãos de administração —, como é o caso do Novo Banco.

Tinha um enquadramento ótimo, e tenho de o dizer, porque é verdade e estou aqui, como o Sr. Presidente costuma dizer, não sob juramento, mas com a obrigação de dizer a verdade, portanto, fi-lo desde o primeiro minuto que aqui entrei e vou fazê-lo até ao último.

Tinha todo o apoio, em termos da independência da função, daquelas que eram as pessoas com quem habitualmente me relacionava, porque eram as minhas linhas de reporte, seja o Dr. Karl Eick, que é um senhor alemão que é o presidente do comité de auditoria, seja o Dr. António Ramalho, sejam os outros membros do comité de auditoria. Portanto, a independência nunca foi posta em causa.

Aliás, temos um procedimento, porque estas coisas, a partir de uma dada altura, consagra-se que devem ser — desculpe a tecnicidade — afirmações pela positiva e não pela negativa. Ou seja, tínhamos um procedimento em que deveríamos dizer se havia algum *impairment* à independência, e lembro-me de o ter feito. Lembro-me, naturalmente, fazia parte das minhas funções, de fazer esse *statement* claro, formal, de que não havia qualquer *impairment* à independência da função. Porque, repare, se saísse por causa do Nata 1, então, nesse caso, havia um *impairment* à independência da função e não havia. Aqui tenho mesmo de me esforçar por ser muito claro sobre isso: não havia.

Eu não saí do Novo Banco por esta razão, saí do Novo Banco — volto a dizer, dentro daquilo que, confesso, não antecipei que gerasse esta surpresa —, porque a mim me parecia algo de extremamente normal.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Saiu nas notícias, Sr. Doutor. Não sei se leu, na altura, quando saiu.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Mas eu estou, neste caso...

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Pode estar surpreendido...

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Não, não. Mas repare, Sr.^a Deputada, não estou surpreendido. Não disse que estava surpreendido por a questão ter surgido aqui, estou surpreendido por a questão ter surgido. Não a situei no tempo. Estou a falar, neste caso, nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

De facto, não antecipei que pudesse ser suscitada esta dúvida, porque, para mim, a decisão foi uma decisão muito normal. Ao fim de alguns anos

— bastantes — num banco, quis ter uma experiência diferente, fazer uma coisa diferente. Acho que é relativamente normal e, permita-me, está na minha liberdade individual mudar de emprego, não é? E foi o que fiz naquela altura. Tive, de facto, uma oportunidade de fazer alguma outra coisa, ponderei bem as situações e decidi sair. É isto.

Confesso que, sobre isto, acabo por me alongar neste aspeto, porque queria tentar esclarecê-lo. Tenho dados que sou eu que os tenho, eu é que sei porque é que saí, permita-me, e eu estou a partilhá-lo: não saí por causa de divergências estratégicas com o Novo Banco. Tenho de o dizer de uma forma clara, porque, de outra forma, estava a faltar ao rigor e à verdade. Eu quis fazer algo de diferente na minha vida profissional e, por isso, mudei de emprego.

Sobre a que, acho, foi a segunda questão e que enquadrou no tema da proibição de venda de ativos ao Lone Star. Aqui também tenho algum conhecimento de causa.

A questão anterior é, obviamente, aquela de que tenho todo o conhecimento de causa e mais algum. Aqui tenho algum ou bastante conhecimento de causa. Estou só a fazer este introito, porque tenho de focalizar as coisas naquilo que foi o nosso trabalho.

Sobre isso, queria só destacar duas coisas. Uma é que, durante aquelas auditorias que eu referi ao Nata 1 e à venda isolada de imóveis — chamo-lhe venda isolada, porque há as transações que são venda em portefólio —, não encontramos nenhuma situação de transação com parte relacionada. Inclusivamente, a outra situação que referi, de dois colaboradores, não é uma transação com parte relacionada. É, na mesma, uma situação de conflitos de interesses, mas, pronto, tecnicamente não é transação com parte relacionada.

Contudo, e esta era a segunda coisa que me permitia tentar aqui salientar, houve, da nossa parte e da parte da gestão do Banco, com liderança

do Dr. António Ramalho, uma vontade inequívoca de termos de apurar se efetivamente houve ou não houve alguma transação com parte relacionada e isto tem de ser cabalmente esclarecido.

Foi por esta razão que, na sequência da tal auditoria que referi, porque a auditoria — é normal que assim tivesse sido — não conseguia garantir que não houvesse nenhuma, então, o que se fez foi abrir um novo procedimento de inspeção, neste caso, para apurar, em última instância, se tinha havido ou não alguma.

Ou seja, neste segundo aspeto que estou a tentar salientar, eu diria que houve, da parte da gestão do banco, auditoria interna e administração, a vontade e os procedimentos consequentes para que se apurasse isto até às últimas consequências. Inclusivamente, repare — tenho de dizer isto, porque o contexto é muito importante —, todo o conhecimento que tenho termina a 3 de julho de 2020, mas hoje saber-se-á mais sobre isto e as pessoas são capazes, seguramente, de esclarecer isto cabalmente.

Portanto, do meu lado, queria só tentar deixar isso claro. Naquelas duas transações não vimos transações com partes relacionadas, mas o tema estava a ser apurado até às últimas instâncias.

O Sr. **Presidente**: — Só para esgotar este ponto, a Sr.^a Deputada queria-lhe fazer uma pergunta.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Precisamente só mesmo para esclarecer esta questão de uma vez por todas. Um dos compradores do Nata 1 foi identificado como sendo um fundo de investimento com sede nos Estados Unidos. Mas estes compradores, os fundos de investimento, habitualmente tinham estruturas muitíssimo complexas e passavam por várias jurisdições, algumas *offshore*. Como é que chegaram aos beneficiários últimos?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, na inspeção que estávamos a fazer, que estava em curso quando saí, uma das dificuldades que estava a haver — e essa dificuldade tinha só uma consequência que era a de implicar mais tempo até à conclusão da auditoria — tinha que ver precisamente com algumas transações que eram algo complexas, porque os compradores dos imóveis eram empresas e isso, de facto, leva a trabalho mais apurado para a identificação do beneficiário último.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Já agora, qual é?

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, é a tal inspeção que referi, que estava em curso à data da minha saída. Eu não lhe sei responder a isso, porque o meu conhecimento termina no dia 3 de julho de 2020. O banco saberá responder a isso, com certeza. Acho eu.

O Sr. **Presidente**: — Faça o favor de terminar, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, vou pedir a sua ajuda, porque a terceira questão que eu tinha aqui referida tem que ver com a inexistência de normativo do banco na venda de NPA, mas a Sr.^a Deputada depois perguntou-me se o Fundo de Resolução não se pronunciava sobre...? Peço desculpa.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Primeiro, perguntei-lhe os ativos que geraram perdas que, entretanto, foram pagas pelo Fundo de Resolução, pelos

contribuintes, é se eram vendidos sem regras que estivessem vertidas num documento de conduta desses procedimentos.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — No caso do Nata 1, uma das deficiências de controlo interno que identificámos passava precisamente por não existir um normativo que definisse regras, procedimentos responsáveis de cada um dos intervenientes na operação.

Depois, e isso já tenho aqui presente, a Sr.^a Deputada perguntou-me que repercussões é que isto tinha nas vendas seguintes. Eu diria — e mais uma vez tenho de dizer que vai haver quem tenha muito mais capacidade do que eu para esclarecer isto — que o nosso trabalho, nesse aspeto e focando-o sobre o Nata 1, pretendia precisamente beneficiar as transações seguintes, porque o Nata 1 foi a primeira transação.

Fazer os trabalhos de auditoria, entre outras coisas, envolve falarmos com as áreas responsáveis pelos processos. Portanto, falámos com eles. Não que isto leve a auditoria a aceitar pretextos ou razões que não julga procedentes, mas, no mínimo dos mínimos, a auditoria deve perceber o que está em causa, deve perceber o contexto.

Estou a dizer isto, porque uma das coisas que percebemos foi que, de facto, estava em causa a primeira transação deste género. Não havia esse normativo. Estava em curso, salvo erro, penso que estava em curso, na altura. Mais uma vez, o relatório de auditoria dirá isto com rigor. Penso que estava em curso.

Inclusivamente, e aqui, pronto, mais uma vez, as technicalidades da auditoria obrigam-me a referir isto, recordo-me, durante a auditoria, de nos ser referido que a transação, ainda que não houvesse evidências para uma série de coisas... Porque a auditoria trabalha com base em evidências, a auditoria não trabalha com base em, permita-me a expressão, opiniões ao

sabor do vento, temos de nos basear em factos. Se nos disserem que há uma norma, mas não a temos, dizemos que não há evidência da existência da norma.

Mas foi-nos referido amiúde que o processo tinha sido muito acompanhado dentro do banco, pelos órgãos de administração do banco. O outro aspeto, que referi há pouco, é que vimos — isso posso dizer, fez parte da minha experiência, acompanhei enquanto diretor da auditoria — uma vontade manifesta dos responsáveis por este processo Nata 1 em incorporar os *findings* dos quais resultavam recomendações em ações de melhoria que pudessem precisamente beneficiar as transações seguintes.

Depois, a Sr.^a Deputada fez uma pergunta — creio eu — sobre o GNB Vida.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Antes disso, há uma questão sobre a retroatividade a 2016, relativamente à data de referência, 30 de julho de 2016, dos ativos em CCA.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — OK. Eu, por acaso, tinha anotado essa pergunta posteriormente, mas posso falar dessa.

Diria que esse tema será uma questão que terá que ver com o contrato CCA, que é um contrato cuja negociação ou acompanhamento, confesso-lhe, desconheço. Falar sobre isto era mesmo falar sobre uma coisa que não sei e, com isso, não ia contribuir para informar ninguém. Não conheço. Não acompanhei a negociação do contrato CCA, portanto, não posso mesmo falar sobre isto.

Sobre a transação de venda do GNB Vida, aplica-se praticamente a mesma coisa que acabei de dizer sobre a tal retroatividade. Não acompanhei esta transação, ou seja, nunca foi feito nenhum trabalho de auditoria sobre a

mesma, portanto, conheço o que está nos jornais e pouco mais. Não consigo falar com propriedade sobre o GNB Vida. Nada.

A Sr.^a **Sofia Matos** (PSD): — Até foi um exemplo que eu dei aqui com outra pergunta como transversal a todos os ativos que eram valorizados de uma determinada maneira nas prestações de contas e depois eram vendidos de outra maneira.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Então, sobre isso, deixe-me só acrescentar, e fazendo um esforço para contribuir dentro daquilo que consigo, o seguinte: o processo de transação de um GNB Vida ou de qualquer outro ativo é um processo gerido, ou seja, está-se a vender um ativo. Quer dizer, põe-se no mercado, recebem-se ofertas e depois há as especificidades da transação.

Quem está de fora, como eu, e, neste caso, não é função da auditoria interna acompanhar uma transação desta natureza, porque banco tem pessoas responsáveis que o fizeram, não podia, de forma alguma, dar qualquer contributo. Só para explicar o enquadramento.

Quanto à pergunta que fez agora, eu creio, e isso, naturalmente, o Novo Banco confirmará, que a transação de venda do GNB Vida, tal como outras operações de desinvestimento, estará na linha de reporte do Dr. Jorge Freire Cardoso e, depois, do Departamento de Desenvolvimento de Negócio. Creio que são estes, mas a confirmar com o Novo Banco.

Tenho anotada, Sr.^a Deputada, mais uma questão que tem que ver com a inexistência de parecer de risco nas operações até novembro de 2014. A referência a essa data, seguramente, sou eu que a dou, porque novembro de 2014 é a data que tenho de memória como a data em que iniciou funções o departamento de crédito. O departamento de risco tinha intervenção no processo de crédito, anteriormente.

Estamos a falar sempre de operações de grandes volumes, portanto, de crédito a empresas. Eu, só por consistência, refiro, como referi, que não era a área em que eu trabalhava, mas o departamento de risco tinha uma área que, nomeadamente, atribuía *rating* a estas operações. E os *ratings* das operações que normalmente são trazidas para cima da mesa, pelos motivos que são normalmente invocados, são maus.

A questão está em que era possível ... Acho que foi aqui até explicado por quem de facto era o diretor-coordenador do departamento, na terça-feira, que não tinha veto. Portanto, o risco emitia uma opinião. A opinião do risco chamava-se nota de *rating*. As opiniões de risco em termos de avaliação da qualidade de crédito de um cliente sintetizam-se numa nota de *rating*. O risco dava esta nota. As notas eram más para estas contrapartes e o crédito era na mesma concedido.

Depois, acrescentei — provavelmente num momento diferente da audição — que no Novo Banco o que, de facto, aí mudou, e, muito claramente, foi que a voz do risco passou a ser ouvida e o risco, inclusivamente na pessoa do administrador do pelouro, passou a ter assento no Conselho Financeiro e de Crédito.

Sobre isso, honestamente, mais uma vez, muita gente falará com muito maior propriedade do que eu, mas, quando eu digo que o risco passou a ter voz ativa, quero dizer que, em termos de consequência, deixaram de aprovadas operações para os quais o risco tinha emitido uma opinião consubstanciada numa nota de *rating* má.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Doutor, ainda tenho aqui a inscrição da Sr.^a Deputada Filipa Roseta para fazer mais perguntas. Não usará, com certeza, os 3 minutos.

Sr.^a Deputada Filipa Roseta, faz favor.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Obrigada, Sr. Presidente. É mesmo só um esclarecimento para ficar absolutamente claríssimo.

Portanto, nestas duas auditorias que fez — Nata 1 e os imóveis —, garante-nos que estes compradores não têm nada que ver, não só com o Lone Star, como com a família? Isso está garantido? Nessas auditorias que fez isso está garantido? Foi o que disse?

O Sr. **Presidente**: — Como não há mais pedidos de esclarecimentos, Sr. Doutor, tem a palavra para responder.

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, a resposta curta é: não. Vou — creio eu — repetir o que disse, mas, Sr.^a Deputada, explico as vezes que forem necessárias, até porque isto é bastante importante. E, sobre esse ponto, falo com propriedade.

Aí creio que o que há a dizer, em síntese, é isto: na auditoria, no caso do Nata 1 e no caso das vendas de imóveis em base individual, não encontramos nenhuma transação com parte relacionada.

A Sr.^a **Filipa Roseta** (PSD): — Não?!

O Sr. Dr. **Luís Seabra**: — Sr.^a Deputada, nas nossas amostras, a auditoria não encontrou simplesmente. Isso não quer dizer que não houvesse! Nós auditamos por amostras, em muitos casos, e não encontramos. Mas é mais importante — pelo menos, é essa a minha opinião — aquilo que vou acrescentar. Na auditoria aos imóveis, tendo isto sido claro, ou seja, tendo a auditoria formulado esta opinião de forma — acho eu — clara, até porque

por escrito é mais fácil... Na prática, não tendo encontrado nenhuma transação com partes relacionadas, não vimos, no entanto, um processo que nos garantisse que se excluía totalmente a hipótese de elas existirem.

Tomou-se a decisão e essa decisão foi tomada por iniciativa, em primeira mão, do Dr. António Ramalho, quando estou a despachar com ele o relatório de auditoria. Foi, então, tomada a decisão de abrir um trabalho de inspeção para que se fizesse uma análise fina, apurada, avaliando inclusivamente questões, como as que foram colocadas na pergunta anterior, relacionadas com o *ownership* das empresas e de como é que chegávamos ao beneficiário último, para que, no fim desse segundo trabalho, se pudesse apurar em definitivo se havia, se não, porque este era um tema da máxima importância.

Portanto, o banco queria ter todas as garantias de que não tinha havido transações com partes relacionadas. Acrescento só que, à data em que saí do Novo Banco, essa auditoria ou essa inspeção já estava em curso. Admito que os resultados, hoje, sejam conhecidos. Eu não os conheço.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. Luís Seabra, terminámos a nossa audição. Agradeço-lhe muito a presença e também toda a colaboração que deu através das suas respostas.

Está terminada a reunião.

Eram 19 horas e 10 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.